



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## Governo da Província de Sofala

### DESPACHO

Um grupo de cidadãos, em representação da Associação de Apoio para Desenvolvimento da Zona Centro, requereu ao Governador da Província de Sofala, o seu reconhecimento como pessoa jurídica, juntando ao pedido os estatutos da constituição.

Apreciados os documentos que fazem parte do processo, verifica-se que a associação prossegue fins lícitos e legalmente possíveis e que acto da constituição e os estatutos da mesma cumprem os requisitos fixados na lei nada obstando ao seu pedido.

Nestes termos, e em observância do disposto no artigo 5 da Lei n.º 8/91, de 18 de Julho, vai reconhecida como pessoa jurídica a Associação de Apoio para o Desenvolvimento da Zona Centro (ASADec).

Governo da Província de Sofala, na Beira, 25 de Julho de 1999. —  
O Governador da Província, *Felisberto Paulino Tomás*. (2.ª via)

## Assembleia Municipal

### Resolução n.º 95 /AM/2012, de 12 de Dezembro

Havendo necessidade de implementar o artigo 54 da Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, nos termos do qual o valor do Imposto Pessoal Autárquico a vigorar, anualmente em cada autarquia, é determinado através da aplicação das taxas, conforme a classificação das autarquias locais sobre o salário mínimo nacional mais elevado em vigor, em 30 de Junho do ano anterior, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea o) do n.º 3 do artigo 45, da Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro, a Assembleia Municipal determina:

#### ARTIGO 1

##### Fixação da taxa

O valor do Imposto Pessoal Autárquico a vigorar, no ano 2013, no Município de Maputo, é de 240.00MTN (duzentos e quarenta meticais).

#### ARTIGO 2

##### Forma e prazo de pagamento

1. O Imposto Pessoal Autárquico será pago em dinheiro de uma só vez, a partir do dia 1 de Janeiro até 31 de Dezembro do Ano Fiscal de referência.

2. No caso de retenção na fonte, o pagamento deve ser efectuado até ao mês de Abril do ano fiscal em referência.

#### ARTIGO 3

##### Substituição Tributária

Nos casos de retenção na fonte a entidade responsável deverá fornecer, no momento da transferência do valor, a relação nominal dos funcionários abrangidos pelo desconto que deverá conter o endereço completo.

#### ARTIGO 4

##### Responsabilidade pela cobrança

São responsáveis pela cobrança do Imposto Pessoal Autárquico:

- As Administrações dos Distritos Municipais;
- As Brigadas Móveis;
- O Departamento de Receitas.

#### ARTIGO 5

##### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2013.

#### ARTIGO 6

##### Revogação

É revogada a Resolução n.º 75/AM/2011, de 26 de Outubro.

Paços do Município, em Maputo, 12 de Dezembro de 2012. —  
O Presidente da Assembleia Municipal, *Alberto Sebastião*.

### Resolução n.º 98/AM/2012, de 12 de Dezembro

Havendo a necessidade de operacionalizar o Plano de Actividades do Ano Económico de 2013, da Empresa Municipal de Transportes Rodoviários de Maputo, E.P., torna-se necessário aprovar o respectivo Orçamento, face à conjuntura económica e social actual.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3, do artigo 45 da Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro, a Assembleia Municipal determina:

#### ARTIGO 1

É aprovado o Orçamento da Empresa Municipal de Transportes Rodoviários de Maputo, EP para o Ano de 2013, em anexo à presente Resolução e que dela faz parte integrante.

## ARTIGO 2

É autorizada Empresa Municipal de Transportes Rodoviários de Maputo, EP a arrecadar as receitas previstas de 918 290 700,00 MTN.

## ARTIGO 3

1. O limite da despesa para o exercício económico de 2013 é fixado em 678 309 054,00 MTN.

## ARTIGO 4

A empresa realizará um ganho na ordem de 239 091 645,92 MTN.

## ARTIGO 5

A presente Resolução produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Paços do Município, em Maputo, 12 de Dezembro de 2012. —  
O Presidente da Assembleia Municipal, *Alberto Sebastião*.

---

## I. INTRODUÇÃO

O presente plano de actividades, visa definir as principais tarefas a serem desenvolvidas pela empresa, durante o exercício económico 2013. Para o efeito tomou-se como base o Plano Estratégico 2012-2016 e as acções desenvolvidas de Janeiro a Setembro ano de 2012.

A Empresa Municipal de Transporte Rodoviário de Maputo (EMTPM) entrou em operação a sensivelmente 10 meses, dando continuidade às actividades desenvolvidas pela extinta empresa Transportes Públicos de Maputo (TPM). Foi reestruturada a vários níveis de funcionamento, com vista a ganhar uma dinâmica competitiva ao nível do mercado de transportes público urbano de passageiros no município de Maputo.

Para o ano 2013, a empresa irá continuar com as actividades definidas para o quinquénio 2012-2016, sendo de destacar as componentes:

- a) Introdução do novo modelo operacional da empresa;
- b) Gestão das Operações do Tráfego;
- c) Fiscalização;
- d) Manutenção e renovação da frota;
- e) Cobrança de bilhetes;
- f) Organização e gestão dos recursos Humanos;
- g) Organização e Gestão financeira;
- h) Responsabilidade corporativa e ambiental;
- i) Comunicação e imagem corporativa;
- j) Reestruturação e organização da Unidade de Protecção e segurança;
- k) Elaboração e análise de instrumentos regulatórios e manuais de procedimentos.

## II. MERCADO

No que concerne a área de exploração, a empresa prevê explorar 37 linhas, no âmbito da partilha de recursos com o Município da Matola. Neste âmbito, as linhas de Boane, Marracuene e Manhiça merecerão especial atenção, dada a dependência destas em relação á Cidade de Maputo no que diz respeito aos serviços básicos, tais como escolas, comércio, hospitais entre outros. Contudo, e atenta ao aparecimento de oportunidades de negócio a empresa poderá operar fora da área de Maputo por força dos contratos de prestação de serviços a clientes localizados fora desta área.

Para o ano de 2013, a empresa vai consolidar a sua presença no mercado e melhorar os aspectos operacionais, explorando não só as carreiras urbanas, mas também os serviços de transporte reservado e executivo. A abertura de novas linhas estará dependente da satisfação plena das já existentes, salvo prioridades definidas superiormente para atendimento das necessidades identificadas.

A rede de linhas a ser explorada em 2013, está de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1: Rede de linhas a explorar

Ordem	N.º da Linha	Origem	Destino	N.º Autocarros	Distância (Km)
1	2	Praça dos Trabalhadores	Magoanine (via acordos de Lusaka)	4	16
2	3	Museu	Magoanine (via Polana)	2	7
3	4	Museu	Praça dos Combatentes (via Polana)	2	6
4	6	Praça 25 de Junho	Campus da UEM	2	8
5	12	Museu	Missão Roque (via Jardim)	2	14
6	13	Praça dos Trabalhadores	Marracuene (via Jardim)	4	43
7	14	Praça dos Trabalhadores	Marracuene (via Hulene)	4	44
8	15	Praça dos Trabalhadores	Manhiça (via Jardim)	4	87
9	16	Praça dos Trabalhadores	Manhiça (via Jardim)	4	89
10	17	Bairro do Jardim	Costa do Sol	4	16
11	18	Museu	Magoanine (via Avenida Angola)	2	13
12	20	Praça dos Trabalhadores	Matdene (via Hulene))	6	26
13	21	Museu	Bairro das Mahotas	2	16
14	23	Museu	Matdene (via Jardim)	6	25
15	24	Museu	Laulane (via Avenida Acordos de Lusaka)	2	13
16	25	Alto-Maé	Laulane	2	12
17	26	Praça dos Trabalhadores	Praça dos Combatentes	4	9
18	29	Praça dos Trabalhadores	Costa do Sol (via Dona Alice)	2	16
19	30	Museu	ACIPOL (via Polana)	4	22
20	31	Praça dos Trabalhadores	ACIPOL (via Hulene)	6	21
21	32	Alto-Maé	Missão Roque	2	12
22	33	Museu	Mahlazine (via Jardim)	2	17.5
23	34	Museu	Mahlazine (via Hulene)	2	17.5
24	35	Praça dos Trabalhadores	MAGOANINE (Via Jardim)	2	18.5
25	36	Praça dos Trabalhadores	Mahlazine (via Hulene)	2	16.5
26	37	Museu	ACIPOL (via jardim)	4	22
27	39	Praça dos Trabalhadores	ACIPOL (via Jardim)	4	21
28	40	Praça dos Trabalhadores	Bairro Das Mahotas	4	13
29	50	Museu	Magoanine CMC (via Polana)	4	17
30	51	Praça dos Trabalhadores	Boane	6	35
31	53	Praça dos Trabalhadores	Magoanine CMC (via Hulene)	4	16
32	66	Praça dos Trabalhadores	Albasine (via Aeroporto)	4	18
33	67	Museu	Albasine (via Avenida Acordos de Lusaka)	4	19
34	Exp5	Praça dos Trabalhadores	Matdene (via Jardim)	2	27
35	Exp3	Praça dos Trabalhadores	Magoanine CMC	2	16
36	Exp10	Praça dos Trabalhadores	Boane	2	35
37	Exp12	Praça dos Trabalhadores	ACIPOL	2	21
<b>Total</b>				<b>120</b>	<b>865</b>

## 2.1. Projecção dos Índices de Produção

Tabela 2: Metas de produção para 2013

Designação	Unidade de Medida	Real 2012 Jan/Set	Planificado 2012	Desvio (%)	Planificado 2013	Varição (%)
Passageiros à Transportar	Mil-P	32 606,06	64 342	49	47.868	-25,60
Passageiros Kilometros	Mil-P-Kms	747 691,00	1 486 305	50	1.005.223	-32,37
Frota Nominal	Nº	384,00	380	-1	234	-38,47
Frota Operacional	Nº	210,00	318	34	207	-35,00
Autocarros Executivos	Nº	14,00	14	0	14	0,00
Frota Disponível inicial	Nº	107,00	226	53	114	-49,70
Frota Disponível efectiva	Nº	79,00	194,36	59	91	-53,21
Distância à Percorrer	Kms	9.744.248,00	23.800.391	59	14.610.796	-38,61
Combustível (Gasóleo)	litros	1.739.533,00	4.042.000	57	2.296.422	-43,19

Combustível (Gás)	litros equiv.	2.324.739,00	7.291.664	68	4.035.867	-44,65
Lugares-Kms Oferecidos	Mil-L-Kms	848.272,00	2.046.834	59	1.504.912	-26,48
Tempo de serviço	Horas	437.320,00	1.237.350	65	573.300	-53,67
Viagens à realizar	Nº	421.863,00	989.880	57	556.602	-43,77
Receita de Aluguer	MT	56.753.191,00	700.000	-8008	181.610.211	25.844,32
Receita de Publicidade	MT	2.837.257,00	35.034.457,00	92	24.594.189	-29,80
Passes e Bilhetes Pre-pago	MT	391.876,00	1.364.409,00	71	1.569.070	15,00
Receita de Bilhetes	MT	173.439.064,00	271.845.795,00	36	310.183.029	14,10
Custo de Diesel	MT	59.144.122,00	119.360.260,00	50	78078352	-34,59
Custo de Gás	MT	41.845.302,00	123.958.288,00	66	78699412	-36,51
Taxa de ocupação	Passag.	86,00	86	0	86	0,00
Consumo medio diesel por Km	Litros	0,54	0,5	-8	0,53	6,09
Consumo medio Gás por Km	Litro equiv.	0,36	0,37	3	0,39	6,09
Tarifa media por passageiro	MT/P	5,45	5,4	-1	6,5	20,00
Capacidade média	Passag.	87,00	179	51	103	-42,46
Distância/trajecto	Km/traj	23,70	23,1	-3	21	-9,09
Traj/aut/día	nº	18,00	16	-13	17	6,25
Tempo gasto/trajecto	Horas/traj	1,10	1,03	-7	1,03	0,00
<b>Quota do mercado</b>	<b>Passageiros</b>	<b>15%</b>	<b>15 %</b>	<b>0</b>	<b>11%</b>	<b>-26,67</b>

## Autocarros à gasóleo

Frota disponível	Nº	23	112	79	34	-69,64
Distância à percorrer	Kms	423 662,96	15109248,0	97	4329196,2	-71,35

## Autocarros à gás

Frota disponível	Nº	96	114	16	80	-29,82
Distância à percorrer	Kms	101 502,58	15 379 056,00	99	10281600	-33,15

No que concerne a distribuição da frota por linhas, serão priorizadas as rotas tidas como sendo as de maior procura, principalmente nas horas de ponta, de modo que haja maior mobilidade do público utente. Nessas horas, será disponibilizada maior parte da frota em circulação, enquanto nas horas normais a mesma será ajustada de acordo com a demanda. Prevê-se ainda que como resultado da partilha do equipamento com o Município da Matola verifique-se um aumento da frequência dos autocarros na zona urbana.

Tabela 3: Efectivo de pessoal do tráfego, previsto para 2013

N.º	Categorias	Jan-Set 2012	Planificado 2012	Desvio (%)	Planificado 2013	variação
1	Condutores	415	436	5,06	313	-0,25
2	Cobradores	387	429	10,85	285	-0,26
3	Controladores de escala	5	10	100,00	5	0,00
4	Fiscais	30	49	63,33	60	100,00
	<b>Total</b>	<b>807</b>	<b>875</b>	<b>8,43</b>	<b>603</b>	<b>-0,25</b>

O regime dos serviços do tráfego vai continuar a ser feito em três turnos, havendo contudo carreiras especiais de reforço, a operarem em dois turnos.

É necessário salientar que dentro do período em projecção, serão realizadas acções de formação e reciclagem para 580 condutores e cobradores.

## 2.2.2 Acções a desenvolver

1. Redefinir as linhas de circulação dos autocarros no âmbito da partilha com o município da Matola;

## 2.2 Gestão das Operações do Tráfego

## 2.2.1 Efectivo de Pessoal do Tráfego

Para dar cobertura às carreiras previstas no presente plano, estima-se ser necessário um efectivo de 603 trabalhadores, na área do tráfego, composto por condutores, cobradores e controladores de escala, conforme ilustra a Tabela 3.

2. Rever as actuais carreiras (baseado no resultado do plano director de transportes do Conselho Municipal de Maputo);
3. Introduzir novos indicadores de avaliação do desempenho das tripulações;
4. Reformular o sistema de controlo do movimento dos autocarros e das tripulações;
5. Rever critérios de elaboração da escala das tripulações para assegurar maior rotação; e
6. Reorganizar o centro de formação profissional da empresa.

### III. PLANO DE MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA

#### 3.1 Frota

Durante o ano 2013, a empresa prevê uma frota nominal de 234 unidades, das quais 207 operacionais e 114 disponíveis, subdivididos em oito (8) marcas. Comparativamente a 2012 verifica-se uma redução resultante da transferência de meios para o município da Matola e Direcções Provinciais de Gaza, Inhambane e Tete.

Do total da frota, 14 destinam-se aos serviços de aluguer, sendo autocarros da marca Yaxing, Zonda Bus, Iveco, MAN e VW Marcopolo e o restante para as carreiras.

No mesmo período, prevê-se a aquisição de 18 autocarros para o reforço da frota.

Tabela 4: Previsão da Frota nominal por marcas, para 2013

N.º	Descrição	2012			2013	
		Realizado 2012	Planificado 2012	Desvio	Planificado 2013	Varição
1	Volks 17-210 OD	127	119	-6,30	45	-64,6
2	Volks 9-150 OD	10	10	0,00	8	-20,0
3	Yutong	70	72	2,86	32	-54,3
4	Yaxing	5	5	0,00	5	0,0
5	Zonda Bus	5	5	0,00	4	-20,0
6	Man	6	6	0,00	2	-66,7
7	Iveco	2	2	0,00	2	0,0
8	Man-Marcopolo	1	1	0,00	1	0,0
9	VW Marcopolo	2	2	0,00	2	0,0
10	Man Articulado	8	8	0,00	1	-87,5
11	TATA LPO1613	150	150	0,00	114	-24,0
12	Autocarros novos	0	0	0,00	18	0,0
	<b>Total</b>	<b>386</b>	<b>380</b>	<b>-1,55</b>	<b>234</b>	<b>-39,4</b>

#### 3.2. Redução do tempo médio de reparação dos Autocarros

Para que a operacionalidade da frota seja eficiente, faz-se necessário assegurar um programa de manutenção preventiva adequada. Estão programadas para 2013 1.827 revisões, conforme a tabela 5.

N.º	Designação	2012	Planificado 2012	Desvio (%)	Plano p/ 2013	Varição
1	MAN - Marcopolo	8	12,00	50,0	13	62,5
2	Man Diesel	50	48,00	-4,0	60	20,0
3	Yutong – Diesel	250	165,00	-34,0	312	24,8
4	Volkswagen	150	1.092,00	628,0	180	20,0
5	Iveco (minibus)	14	14,00	0,0	14	0,0
6	Yaxing	30	54,00	80,0	36	20,0
7	Zonda Bus	10	54,00	440,0	12	20,0
8	Tata	900	900,00	0,0	1200	33,3
	Total	1.412	2.339,00	65,7	1.827	1.827

Para a redução do tempo médio de reparação dos autocarros prevê-se a realização das seguintes acções:

1. Constituir e capacitar as equipas das oficinas;
2. Reestruturar o funcionamento do Piquete;
3. Introduzidos novos mecanismos de controlo do fornecimento de combustíveis; e
4. Introduzir novos métodos e técnicas de lavagem dos autocarros.

#### 3.3. Óleos e lubrificantes

No processo de revisão dos autocarros, prevê-se o consumo de 163. 536 litros de óleo de motor, 13. 402 litros de óleo para caixa de velocidades mecânica, 1.200 litros de óleo para a caixa de velocidades automática e 14. 221 litros de óleo de diferencial, e outros óleos e massas, conforme demonstram as Tabelas 6.

Tabela 6: Previsão de consumo de óleos e lubrificantes

N.º	Marca	Motor		Caixa Mecânica		Caixa Automática		Diferencial	
		2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
1	VOLKS 17-210 OD	3.996	107.280	333	6.258	0	0	189	9.655

2	VOLKS 9-150 OD	0	1224	0	68	0	0	486	91,8
3	YUTONG	1.170	45.120	180	6768	0	0	251	4.061
4	YAXING	0	1.800	0	140	0	0	251	108
5	ZONDA BUS	0	1.440	0	96	0	0	11	86,4
6	MAN	0	1.584	0	0	0	540	135	50,4
7	IVECO	81	288	0	20	0	0	8,5	9,6
8	MAN-MARCOPOLO	144	360	0	24	0	0	12,3	9,6
9	VW MARCOPOLO	0	480	0	28	0	0	33,5	43,2
10	TATA	6.075		549		0		252	215
11	MAN ARTICULAO	0	3.960	0	0	0	660	102	105,6
	<b>Total</b>	<b>11.466</b>	<b>163.536</b>	<b>729</b>	<b>13.402</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>	<b>173.31,3</b>	<b>14.221</b>

### 3.4. Consumo de pneus

Para responder as necessidades em termos de pneus, nos moldes previstos da frota operacional para o ano 2013 considerando a efectivação de duas mudas, a empresa prevê consumir 1.368 pneus novos, para uma frota disponível de 114 unidades do cenário actual.

### 3.5. Abates de Autocarros

Para 2013, a empresa prevê proceder o abate de 33 autocarros imobilizados e sem viabilidade da sua recuperação.

Para a reposição da frota prevê-se no plano de investimentos a aquisição de 18 autocarros.

## IV. PLANO DOS RECURSOS HUMANOS

Como forma de cumprir com esta missão, definiu-se como objectivos estratégicos a introdução de um Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos essencialmente nas componentes de Carreiras Profissionais, Avaliação de Desempenho, Higiene e Segurança no Trabalho, Quadro de Pessoal (redefinição), Formação e Treinamento. Apostar no recrutamento

de competências profissionais, investindo em colaboradores qualificados e motivados, privilegiando a polivalência e o espírito de equipa será outra vertente a priorizar.

Para 2013, a empresa prevê desenvolver diversas acções, das quais se destacam:

1. Recrutar e seleccionar pessoal para as áreas nucleares da empresa;
2. Reorganizar o sector de saúde e segurança no trabalho; para reactivar as inspecções médicas para os grupos profissionais de risco; apoio psicossocial e supervisão dos acidentes de trabalho
3. Prosseguir com acções de formação e de reciclagem dos condutores e cobradores em coordenação com as Direcções de Manutenção e das operações do Tráfego;
4. Introduzir o Sistema de Avaliação de Desempenho.

### 4.1. Sector do Pessoal

#### 4.1.1. Força Laboral

Para o normal funcionamento das actividades da empresa no período em referência, prevê-se laborar com um efectivo de 973 colaboradores do quadro, para uma frota de 114 autocarros disponíveis.

Tabela 7: Quadro geral do pessoal 2013

N/O	Agrupamentos profissionais	2012				2013			
		Dot. Inicial	Recrut.	Ref.	Dot. Final	Dot. Inicial	Recrut.	Ref.	Dot. Final
<b>I</b>	<b>Quadros superiores e especialistas</b>								
	Assessores	3	0	2	1	1	0	0	1
	Técnico superior	21	2	0	23	15	6	0	21
	Técnico superior de transportes	3	0	0	3	3	1	0	4
	SOMA 1	27	2	0	29	19	7	0	26
<b>II</b>	<b>Quadros médios e profissionais Altamente qualificados</b>								
	Técnico de transportes	1	2	0	3	3	0	0	3
	Técnico de aprovisionamento	0	0	0	0	0	2	0	2
	Técnico de manutenção de edifícios	0	0	0	0	0	1	0	1
	Técnico de recursos humanos	1	0	0	1	1	0	0	1
	Técnico de mecânica auto	0	0	0	0	0	4	0	4
	Técnico de electricidade auto								
	Técnico de electrónica								
	Técnico de <i>marketing</i> , comunicação e vendas								
	Técnico de informática	1	1	0	2	2	1	0	3
	Contabilista	3	0	0	3	3	0	0	3
	Reserva para reengradamento	30	30		60	60	0	30	30
	SOMA 2	36	33	0	69	69	8	30	47
<b>III</b>	<b>Quadros administrativos e de apoio</b>								
	Técnico administrativo	0	1	0	1	1	1	0	2
	Administrativo	0	1	0	1	1	1	0	2

	Caixa	21	0	0	21	21	0	0	21
	Técnico de documentação e arquivo	0	1	0	1	1	1	0	2
	SOMA 3	21	3	0	24	24			24
<b>IV</b>	<b>Quadros qualificados</b>								
	Condutor	415	0	0	415	270	43	0	313
	Cobrador	387	0	0	387	252	33	0	285
	Assistente do bordo	3	0	0	3	2	3	0	5
	Serralheiro	8	-3	0	5	3	0	0	3
	Pedreiro	1	0	0	1	1	1	0	2
	Pintor auto	3	0	1	2	2	0	0	2
	Electricista auto	12	0	0	12	3	1	0	4
	Instrutor-auto	3	0	0	3	2	2	0	4
	Mecânico-auto	70	0	0	70	46	0	0	46
	Mecânico de bombas injectoras	1	0	0	1	1	1	0	2
	Controlador de escalas	5	0	0	5	5	0	0	5
	SOMA 4	908	-3	1	904	586	85	0	671
<b>V</b>	<b>Quadros auxiliares e diferenciados</b>								
	Ferramenteiro	1	0	0	1	1	0	0	1
	Abastecedor de combustível	7	0	0	7	7	0	0	7
	Lavador de veículos	45	0	0	45	45	0	0	45
	Cozinheiro	2	0	0	2	2	0	0	2
	Guarda	55	0	0	55	32	4	0	36
	Empregado de balcão	1	0	0	1	3	2	0	5
	Contínuo	1	0	0	1	2	0	0	2
	Servente	13	0	0	13	2	1	0	3
	Empregado de mesa	1	0	0	1	7	0	0	7
	Empregado de limpeza	5	0	0	5	3	0	0	3
	Ajudante de oficinas	4	0	0	4	4	5	0	9
	SOMA 5	135	0	0	135	108	97	0	205
	<b>Total do quadro</b>	<b>1127</b>	<b>35</b>	<b>1</b>	<b>1161</b>	<b>806</b>	<b>197</b>	<b>30</b>	<b>973</b>

#### 4.1.2. Admissões e Reformas

No âmbito do redimensionamento estrutural, prevê-se a admissão de cerca de 197 trabalhadores para as áreas de manutenção, operações do tráfego, documentação e arquivo e limpeza.

Igualmente, prevê-se a reforma de pelo menos (25) vinte e cinco colaboradores do direito público e privado e transferência à Previdência Social do Estado,

#### 4.1.3. Remunerações

Para a remuneração do efectivo do pessoal acima citado, a empresa prevê gastar um total de 101 897 962,61 MTN/ano.

Em relação aos outros pagamentos relacionados com os encargos sociais com os trabalhadores, a empresa prevê gastar um montante de 27 990 935,80MTN, referente á INSS, IRPS, Imposto Autárquico, aposentação, viagens e desligações, despesas de representação e rendas.

#### 4.1.4. Nível Académico

A Tabela 8 reflecte a previsão do nível de formação académica dos trabalhadores desta empresa durante 2013. Comparativamente ao ano 2012 prevê-se o aumento dos níveis de formação. Não obstante, grande parte ainda irá possuir o nível elementar.

Tabela 8: Nível Académico para 2013

N.º	Níveis	2012	2013	Peso (%)
1	Quadros superiores e especialistas	29	26	2,6
2	Quadros médios e profissionais e altamente qualificados	69	74	7,6
3	Quadros administrativos e de apoio	24	24	2,4
4	Quadros qualificados	904	671	69,0
5	Quadros auxiliares e indiferenciados	135	205	21
6	<b>Total</b>	<b>1161</b>	<b>973</b>	<b>100,00</b>

#### 4.1.5. Género

Para 2013 prevê-se dar continuidade as acções de promoção do género privilegiando recrutamento de mulheres para a manutenção, tráfego.

N.º	Género	2012	2013	Peso (%)
1	Masculino	961	827	85.0
2	Feminino	174	146	15.0
	<b>Total</b>	<b>1161</b>	<b>973</b>	<b>100</b>

#### 4.1.6. Formação Profissional

Para 2013, ao nível da formação profissional, pretendemos levar a cabo várias acções de formação, reciclagem e aperfeiçoamento para a capacitação dos trabalhadores dos diversos sectores de actividade da empresa incluindo monitoria e avaliação, em coordenação com as respectivas áreas.

#### 4.1.7. Formação Técnica

No que se refere a formação profissional, o plano 2013 prevê a abertura da escola de condução especial para a formação de cobradores e reciclagem dos condutores, cobradores e outros colaboradores da empresa.

Uma vez aberta a Escola de Condução, proceder-se-á à formação de Condutores nas seguintes modalidades: carta profissional, carta de serviços públicos.

No que se refere à reciclagem, a nossa atenção estará voltada para os colaboradores da empresa nas áreas de Cobrança (conversão deste grupo de trabalhadores em condutores) tendo em consideração o projecto de introdução de cobrança electrónica do bilhete a acontecer ainda em 2012.

Para o sector de instauração de processos criminais e peritagem de acidentes e seguros estão previstas as seguintes acções:

1. Capacitação de 3 elementos do sector na matéria relacionada com os temas em epígrafe;
2. Melhoramento contínuo das capacidades técnicas do pessoal, através de palestras.

Relativamente aos acidentes, prevê-se a promoção de palestras para os trabalhadores afectos na área do tráfego, em matérias de segurança rodoviária e seguros a serem ministradas pelos parceiros de seguros.

#### 4.2. Sector da saúde e segurança no trabalho

O sector da saúde e segurança social para o ano 2013 preconiza a melhoria das condições do centro social.

##### 4.2.1. HIV/SIDA

Para 2013 prevê-se que se dê continuidade ao ciclo de palestras sobre o HIV SIDA, aumentando as acções de sensibilização e mobilização dos colaboradores. Prevê-se ainda a realização das seguintes actividades:

1. Abertura de um compartimento para a instalação do GATV;
2. Formação e capacitação de educadores de pares na prevenção, mitigação e combate a pandemia do HIV/SIDA, sendo no mínimo um elemento em cada Sector de actividade.

#### V. PLANO DA ACÇÃO COMERCIAL

##### 5.1. Venda de passes e bilhetes pré-pago

Um dos objectivo a atingir no próximo ano é a massificação do uso dos serviços de passes e bilhetes pré - pago, promovendo e divulgando a sua venda através dos meios de comunicação social e ainda a realização de diversas palestras nas Escolas, Bairros, Ministérios e demais instituições públicas e privadas. Esta acção estará coordenada com a evolução do projecto de introdução do bilhete electrónico.

#### 5.2. Serviço de aluguer de transporte e carreiras executivas

Para o ano de 2013, continuarão diligências e negociações com algumas instituições públicas e privadas, de modo a alargar os serviços de transporte ora prestados, com introdução de carreiras especiais para o transporte de funcionários, como forma de aumentar a colecta de receitas.

#### 5.3. Serviço de Publicidade nos Autocarros

Nestes serviços prevê-se aumento da receita com a venda de publicidade.

#### 5.4. Comunicação e Imagem

No âmbito da comunicação e promoção da imagem da empresa, prevê-se:

1. Divulgar o plano estratégico junto dos colaboradores da empresa e todas as partes interessadas;
2. Medir o grau de satisfação dos utentes nas carreiras;
3. Reforçar o papel e função do porta-voz da empresa;
4. Revitalizar o site da empresa;
5. Escolher criteriosamente os órgãos de comunicação para implementação da estratégia de comunicação (na imprensa, rádio e televisão).

Ainda neste âmbito prevê-se o aprofundamento e estreitamento das relações com duas (2) estações de televisão (Stv e Ecotv), com as quais foram celebrados memorandos de troca de serviços o que irá possibilitar a promoção dos serviços com campanhas publicitárias e produção de spots de educação cívica sobre:

1. A cedência de lugares nos autocarros para menores, mulheres grávidas, mulheres com bebés, idosos e portadores de deficiência;
2. O uso correcto do património da empresa, como bens públicos;
3. O combate a fraude nas cobranças;
4. A massificação do uso do Passe e a introdução do bilhete electrónico;
5. Lançamento de novos serviços (TPM TUR), pacotes especiais de reservado a pontos turísticos em parceria com algumas agências de viagem e turismo;
6. A divulgação de acções de responsabilidade social e ambiental da empresa.

Prevê-se ainda a realização de campanhas contínuas de divulgação da imagem da empresa e produtos e serviços prestados através de:

1. Palestras nas escolas e Bairros em coordenação com o Município de Maputo;
2. Instituições públicas e privadas;
3. Publicidade televisiva e radiofónica;
4. *Internet* através da nossa página *Web*.

#### VI. GESTÃO FINANCEIRA

Para o ano de 2013, a empresa pretende adoptar uma estratégia por forma a aumentar o nível das receitas através das seguintes acções:

1. Revisão da política tarifária em coordenação com a estrutura de tutela;

2. Realização de investimentos que contemplam a renovação da frota, meios de trabalho para os diferentes sectores de apoio;
3. Introdução de processos de trabalho automatizados com vista a redução da intervenção humana;
4. Negociar créditos para fornecimento de serviços, materiais e acessórios em condições preferenciais a fim de garantir o normal funcionamento da empresa;
5. Assegurar maior rigor na fiscalização de serviços de cobrança para garantir a elevação constante do índice de receitas;
6. Minimizar os custos de exploração adoptando políticas de austeridade; e
7. Garantir o equilíbrio da tesouraria.

## 6.1. Proveitos

### 6.1.1. Vendas

Segundo os índices projectados para 2013, espera-se arrecadar uma receita de 310 mil contos pela venda de bilhetes, com um incremento da tarifa a acontecer ainda em 2012. Pelo transporte reservado e carreiras executivas, espera-se arrecadar 1 819 mil MTN e pela publicidade uma receita de 6 242 mil MTN, de acordo com o mapa de exploração previsional em anexo.

Tabela 10: previsão do pagamento ao Estado

Rúbrica	Jan-Set 2012	Planificado 2012	Desvio (%)	Planificado 2013	variação
Credor Estado	10.675.756,00	14 234 341,33	25,00	22.529.361,00	58,27
INSS	6.754.980,00	9 916 153,00	31,88	14.013.738,20	41,32
Imposto Autárquico	1.360,00	68 315,00	98,01	1.496,00	-97,81
IVA (Imposto s/ Valor Acrescentado)	1.498.205,00	-130 364 844,00	101,15	2.996.410,00	-102,30
IRPS (Imposto s/ Rendimento de Pessoas)	1.821.432,00	4 195 648,00	56,59	4.007.152,60	-4,49
Imposto s/ Veículos	21.816,00	441 153,00	95,05	520.800,00	18,05
Aposentação	374.401,00	826 729,00	54,71	673.921,80	-18,48
Custas judiciais	195.302,00	123 654,00	-57,94	297.670,40	140,73
Outros	8.260,00	41.218,00	79,96	18.172,00	-55,91

## 6.1. Reembolso à Banca

Para o reembolso à banca em 2013, prevê-se um valor total de 126 mil contos, sendo 66 mil contos para rendas e juros do empréstimo no BCI, 71 mil contos para juros de Leasing do BIM e 26 mil contos para as rendas e juros de financiamento adicional.

## 6.2. Investimentos

Os investimentos previstos para 2013 são avaliados em 406 609 088,80MTN conforme o mapa de investimento em anexo. Maputo, 11 de Outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Iolanda M. Wane*.

## 6.1.2. Orçamento do Estado

Para cobrir o deficit de exploração e investimento espera-se receber do Estado 581 mil contos de subsídio do orçamento do Estado.

## 6.2. Pagamentos

### 6.2.1. Gastos Directos

A empresa irá suportar custos em 202 mil contos, distribuídos em diversas rubricas: para peças e sobressalentes 28 mil contos, consumo do Gasóleo 78 mil contos, óleos e lubrificantes 4 mil contos, Bilhetes, passes, impressos e livros 7 mil contos, Pneus, câmaras e cintas 4 mil contos, reparação de autocarros 362 mil, e outros custos na ordem de 440 mil.

### 6.2.2. Gastos indirectos

Em relação aos gastos indirectos a empresa prevê desembolsar um total de 107 mil contos, dos quais 102 mil contos para o salário dos trabalhadores.

## 6.3. Credor Estado

Em 2013, prevê-se desembolsar 14 mil contos à favor do INSS e 4 mil contos para pensões de reforma.



## Metas de produção 2013

Anexo 2

Designação	Unidade de Medida	Real 2012 Jan-Set	Planificado 2012	Desvio (%)	Planificado 2013	Varição (%)
Passageiros à Transportar	Mil-P	32.606,06	64.342	49	47.868	-25,60
Passageiros Kílómetros	Mil-P-Kms	747.691,00	1.486.305	50	1.005.223	-32,37
Frota Nominal	Nº	384,00	380	-1	234	-38,47
Frota Operacional	Nº	210,00	318	34	207	-35,00
Autocarros Executivos	Nº	14,00	14	0	14	0,00
Frota Disponível inicial	Nº	107,00	226	53	114	-49,70
Frota Disponível efectiva	Nº	79,00	194,36	59	91	-53,21
Distância à Percorrer	Kms	9.744.248,00	23.800.391	59	14.610.796	-38,61
Combustível (Gasóleo)	litros	1.739.533,00	4.042.000	57	2.296.422	-43,19
Combustível (Gás)	litros equiv.	2.324.739,00	7.291.664	68	4.035.867	-44,65
Lugares-Kms Oferecidos	Mil-L-Kms	848.272,00	2.046.834	59	1.504.912	-26,48
Tempo de serviço	Horas	437.320,00	1.237.350	65	573.300	-53,67
Viagens à realizar	Nº	421.863,00	989.880	57	556.602	-43,77
Receita de Aluguer	MT	56.753.191,00	700.000	-8.007,6	181.610.211	25.844,32
Receita de Publicidade	MT	2.837.257,00	35.034.457,00	92	24.594.189	-29,80
Passes e Bilhetes Pre-pago	MT	391.876,00	1.364.409,00	71	1.569.070	15,00
Receita de Bilhetes	MT	173.439.064,00	271.845.795,00	36	310.183.029	14,10
Custo de Diesel	MT	59.144.122,00	119.360.260,00	50	78078352	-34,59
Custo de Gás	MT	41.845.302,00	123.958.288,00	66	78699412	-36,51
Taxa de ocupação	Passag.	86,00	86	0	86	0,00
Consumo medio diesel por Km	Litros	0,54	0,5	-8	0,53	6,09
Consumo medio Gás por Km	Litro equiv.	0,36	0,37	3	0,39	6,09
Tarifa media por passageiro	MT/P	5,45	5,4	-1	6,5	20,00
Capacidade média	Passag.	87,00	179	51	103	-42,46
Distância/trajecto	Km/traj	23,70	23,1	-3	21	-9,09
Traj/aut/dia	N.º	18,00	16	-13	17	6,25
Tempo gasto/trajecto	Horas/traj	1,10	1,03	-7	1,03	0,00
<b>Quota do mercado</b>	<b>Passageiros</b>	<b>15%</b>	<b>15%</b>	<b>0</b>	<b>11%</b>	<b>-26,67</b>

## Autocarros à gasoleo

Frota disponível	Nº	23	112	79	34	-69,64
Distância à percorrer	Kms	423.662,96	15109248,0	97	4329196,2	-71,35

## Autocarros à gás

Frota Disponível	Nº	96	114	16	80	-29,82
Distância à percorrer	Kms	101.502,58	15.379.056,00	99	10281600	-33,15

## Mapas de exploração previsional 2013

Anexo 3

	RÚBRICA	Jan-Set 2012	Planificado 2012	Desvio (%)	Planificado 2013	variação
I	Total de proveitos	348 802 282,71	595 386 581,85	41,42	918 290 699,87	54,23
	Proveitos operacionais	348 451 864,07	594 919 357,00	41,43	917 726 038,43	54,26
72	Prestação de serviços	196 072 858,07	312 919 357,00	37,34	336 899 750,71	7,66
	Bilhetes	142 358 864,00	271 845 795,00	47,63	310 183 028,81	14,10
	Passes e bilhetes pre-pago	659 384,00	1 364 410,00	51,67	1 569 070,35	15,00
	Reservados	47 577 495,00	700 000,00	-6 696,79	250 250,00	-64,25
	Autocarros executivos	-	3 035 880,00	100,00	12 143 520,00	
	Publicidade	1 838 372,00	35 034 457,00	94,75	6 241 965,40	-82,18
	Outras receitas	887 046,00	938 815,00	5,51	911 321,40	-2,93
	Cobrança coerciva	446 210,00	-	-	5 171 611,25	-
	Devedores diversos	2 305 487,07	-	-	428 983,50	-
7611	Subsídio à exploração	88 945 286,00	282 000 000,00	68,46	174 217 198,92	-38,22
7621	Subsídio para investimento	63 433 720,00	-	-	406 609 088,80	
78	Rendimentos e ganhos financeiros	183 464,31	244 619,08	25,00	196 777,28	-19,56
764	Outros rendimentos e ganhos	166.954,33	222 605,77	25,00	367 884,16	65,26
II	Total de custos	403 377 075,72	537 836 100,96	25,00	678 309 054,29	26,12
	Custos operacionais	288 504 841,72	384 673 122,29	25,00	515 628 876,31	34,04
61	Gastos directos	111 532 320,00	148 709 760,00	25,00	202 016 721,98	35,85
	Peças e sobressalentes	29 046 335,00	20 282 686,00	-43,21	27 976 324,40	37,93
	Consumo do gasóleo	42 969 426,00	119 360 260,00	64,00	78 078 352,23	-34,59
	Consumo do gás natural	26 231 095,00	123 958 288,00	78,84	78 699 412,21	-36,51
	Óleos e lubrificantes	4 345 615,00	16 034 619,00	72,90	4 298 983,10	-73,19
	Bilhetes, passes, impressos e livros	3 057 103,00	5 436 916,00	43,77	7 926 161,06	45,78
	Pneus câmaras e cintas	5 493 262,00	55 800 000,00	90,16	4 235 151,94	-92,41
	Recuperação de autocarros	175 725,00	234 300,00	25,00	361 993,50	54,50
	Outros custos	213 759,00	824 363,00	74,07	440 343,54	-46,58
62	Gastos indirectos	99 015 464,96	132 020 619,95	25,00	117 489 084,28	-11,01
	Salários dos trabalhadores	91 711 203,00	176 710 232,00	48,10	<b>101 897 963</b>	<b>-42,34</b>
	Rendas, telefones, água, luz e conser-vação	1 734 238,00	2 473 088,00	29,88	3 057 175,68	23,62
	Combustível e lubrificantes (via-turas de apóio)	939 302,00	1 648 725,00	43,03	2 066 464,40	25,34
	Material de escritório	759 665,00	742 454,00	-2,32	1 533 468,00	106,54
	Viagens e deslocações	690 614,96	1 980 000,00	65,12	1 488 590,40	-24,82
	Manutenção e reparação (viaturas de apóio)	606 833,00	989 235,00	38,66	1 303 077,60	31,73
	Despesas de representação	9 750,00	494 618,00	98,03	324 716,72	-34,35
	Despesas alfandegárias	268 567,00	412 181,00	34,84	811 792,80	96,95
	Pensões de reformados	1 944 224,00	1 648 725,00	-17,92	4 424 144,40	168,34
	Despesas de armazenagem	-	123 654,00	100,00	81 178,85	-34,35
	Outros	351 068,00	65 949,00	-432,33	500 512,83	658,94
62	Credor Estado	10 675 756,00	14 234 341,33	25,00	22 529 361,00	<b>58,27</b>
	INSS	6 754 980,00	9 916 153,00	31,88	14 013 738,20	41,32
	Imposto autárquico	1 360,00	68 315,00	98,01	1 496,00	-97,81
	IVA. Imposto s/Valor Acrescentado	1 498 205,00	-130 364 844,00	101,15	2 996 410,00	-102,30
	IRPS - Imposto s/ Rendimento de Pessoas	1 821 432,00	4 195 648,00	56,59	4 007 152,60	-4,49
	Impostos/ Veículos	21 816,00	441 153,00	95,05	520 800,00	18,05
	Aposentação	374 401,00	826 729,00	54,71	673 921,80	-18,48
	Custas judiciais	195 302,00	123 654,00	-57,94	297 670,40	140,73
	Outros	8 260,00	41 218,00	79,96	18 172,00	-55,91
65	Amortizações do exercício	49 807 203,00	66 409 604,00	25,00	125 428 119,84	<b>88,87</b>
69	Custos e perdas financeiras	114 872 234,00	153 162 978,67	25,00	162 680 177,98	<b>6,21</b>
	Rendas e juros do empréstimo do BCI	25 208 870,00	65 514 600,00	61,52	65 514 600,00	0,00
	Juros de <i>leasing</i> do BIM	51 446 514,00	59 002 082,00	12,81	71 289 029,00	20,82
699	Rendas e juros de financiamento adicional	38 216 850,00	82 436 270,00	53,64	25 876 549,00	-68,61

<b>63</b>	<b>Outros Pagamentos ou Gastos</b>	<b>17 474 097,76</b>	<b>23 298 797,01</b>	<b>25,00</b>	<b>48 165 589</b>	<b>106,73</b>
	Pagamento á autogás	-	-	-	8 621 421	-
	Pagamento á INSS	-	-	-	1 386 551	-
	Pagamento á BP	-	-	-	6 575 155	-
	Pagamento à Autoridade Tributária	-	-	-	1 205 125	-
	Pagamento á outros credores	6 007 686,00	49 420 467,00	87,84	9 612 298	-80,55
	Assistência médica e medicamentosa	1 810 510,00	1 813 598,00	0,17	4 221 480	132,77
	Despesas bancárias	79 986,00	1 154 111,00	93,07	112.350	-90,27
	Fardamento, calçado e sacas p/ cobradores	608 285,00	11 013 462,00	94,48	1 101 346	-90,00
	Serviços sociais, urnas e outros	119 334,00	123 654,00	3,49	257 842	108,52
	Subsídios sociais (alimentação)	1 300 172,00	1 236 544,00	-5,15	644 705	-47,86
	Formação profissional (bolsas e outros)	49 475,00	5 233 200,00	99,05	79 380	-98,48
	Seguro de automóvel	2 011 723,00	26 770 936,00	92,49	4 747 666	-82,27
	Seguro de acidentes de trabalho	334 444,00	995 444,00	66,40	802 666	-19,37
	Indeminização aos trabalhadores	12 729,00	624 000,00	97,96	842 400	35
	Portagem	2 614 621,00	4 946 176,00	47,14	3 215 014	-35,00
	Publicidade	355 955,00	1 350 000,00	73,63	1 620 000	20,00
	Car Trac (segurança de viaturas de apóio)	395 752,76	936 000,00	57,72	1 123 200	20,00
	Jornal e <i>internet</i>	161 060,00	618 272,00	73,95	680 099	10,00
68	Outros	1 612 365,00	-	-	1 316 891	
	Resultados operacionais	59 947 022,35	79 929 363,13	25,00	402 097 162,13	403,07
	Resultados financeiros	-114 521 815,36	-152 695 753,81	25,00	-162 115 516,54	6,17
III	Resultados de extra-exploração	-	-	-	4 050 000,00	
	Resultados antes de impostos (I-II+III)	-54 574 793,01	-72 766 390,68	25,00	244 031 645,59	-435,36

## Mapas de Investimentos

Anexo 4

	DESCRIÇÃO	Jan-Set 2012	Planificado 2012	Desvio (%)	Planificado 2013	Varição (%)
<b>1</b>	<b>Investimento</b>	<b>2 739 016,00</b>	<b>480 609 573,00</b>	<b>99,43</b>	<b>406 609 088,80</b>	<b>-15,40</b>
1.1	Equipamento de transporte	-	336 000 000,00	100,00	396 480 000,00	18,00
<b>1.2</b>	<b>Equipamento oficial</b>	<b>105 989,00</b>	<b>17 340 000,00</b>	<b>99,39</b>	<b>3 700 000,00</b>	<b>-78,66</b>
1.2.1	Ferramentas	105 989,00	0,00	-	200 000,00	-
1.2.2	Máquina de tornear	-	0,00	-	1 000 000,00	-
1.2.3	Máquina de cravagem de balatas	-	0,00	-	0,00	-
1.2.4	Máquina de lavagem de autocarros	-	0,00	-	2 500 000,00	-
1.2.5	Máquina para reparação de pneus	-	0,00	-	0,00	-
1.3	Equipamento e mobiliário de escritório	478 369,00	35 739 146,00	98,66	1 148 085,60	-96,79
1.4	Comunicações	-	1 680 000,00	100,00	336 000,00	-80,00
1.5	Equipamento para escola de condução	-	2 891 987,00	100,00	1 200 000,00	-58,51
<b>1.6</b>	<b>Equipamento informático e software</b>	<b>994 628,00</b>	<b>3 640 000,00</b>	<b>72,68</b>	<b>1 927 500,00</b>	<b>-47,05</b>
1.6.1	Sistema integrado de gestão de R.H	-	0,00	-	200 000,00	-
1.6.2	Software de gestão	694 628,00	0,00	-	97 500,00	-
1.6.3	Computadores e servidores	250 000,00	0,00	-	800 000,00	-
1.6.4	Estrutura da rede de dados	-	0,00	-	650 000,00	-
1.6.5	Licenças de sistema operativo e antivirus	50 000,00	0,00	-	180 000,00	-
1.6.6	Sistema de gestão e monitoria da frota	-	0,00	-	0,00	-
1.7	Obras	1 147 787,00	60 792 370,00	98,11	1 788 120,00	-97,06
1.8	Outros (contingências)	12 243,00	22 526 070,00	99,95	29 383,20	-99,87
	<b>Total</b>	<b>2 739 016,00</b>	<b>480 609 573,00</b>	<b>99,43</b>	<b>406 609 088,80</b>	<b>-15,40</b>

Orçamento Previsional para 2013

Anexo 5

	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/Set 2012	2012	Desvio(%)	2013	Varição
<b>I</b>	<b>Recebimento</b>	42.640.133,5	42.640.133,5	42.640.133,5	286.752.461,5	42.640.133,5	83.388.513,9	42.640.133,5	83.388.513,9	123.640.133,5	42.640.133,5	42.640.133,5	42.640.133,5	519.932.360,3	693.243.147,1	25,0	511.681.601,8	-26,2
<b>A</b>	<b>1- Receitas de exploração corrente</b>	42.593.078,4	42.593.078,4	42.593.078,4	286.705.406,3	42.593.078,4	83.341.458,8	42.593.078,4	83.341.458,8	123.593.078,4	42.593.078,4	42.593.078,4	42.593.078,4	519.581.941,7	692.775.922,2	25,0	511.116.940,4	-26,2
<b>B</b>	<b>3 Prestação de serviços</b>	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	28.074.978,5	345.683.234,7	460.910.979,5	25,0	336.899.741,5	-26,9
	1. Venda de bilhetes	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	25.848.585,6	213.077.813,2	284.103.751,0	25,0	310.183.026,8	9,2
	2. Venda de passes e bilhetes pré-pagos	130.755,9	130.755,9	130.755,9	130.755,9	130.755,9	130.755,9	130.755,9	130.755,9	130.755,9	130.755,9	130.755,9	130.755,9	63.923.344,0	85.231.125,3	25,0	1.560.070,4	-98,2
	3. Aluguéis de autocarros (reservados)	20.854,2	20.854,2	20.854,2	20.854,2	20.854,2	20.854,2	20.854,2	20.854,2	20.854,2	20.854,2	20.854,2	20.854,2	57.197.000,6	76.262.667,5	25,0	250.230,0	-99,7
	4. Autocarros executivos	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	1.011.960,0	0,0	0,0	0,0	12.143.520,0	0,0
	5. Publicidade nos autocarros	520.163,8	520.163,8	520.163,8	520.163,8	520.163,8	520.163,8	520.163,8	520.163,8	520.163,8	520.163,8	520.163,8	520.163,8	5.677.610,0	7.570.146,6	25,0	6.234.965,4	-17,5
	7. Outras receitas (serviços sociais e outros)	75.943,5	75.943,5	75.943,5	75.943,5	75.943,5	75.943,5	75.943,5	75.943,5	75.943,5	75.943,5	75.943,5	75.943,5	3.501.979,8	4.669.306,4	25,0	911.321,4	-80,5
	8. Cobranças coercivas	430.967,0	430.967,0	430.967,0	430.967,0	430.967,0	430.967,0	430.967,0	430.967,0	430.967,0	430.967,0	430.967,0	430.967,0	2.306.487,1	3.073.982,8	0,0	5.171.604,0	0,0
	9. Devedores diversos	35.748,6	35.748,6	35.748,6	35.748,6	35.748,6	35.748,6	35.748,6	35.748,6	35.748,6	35.748,6	35.748,6	35.748,6	0,0	0,0	25,0	428.983,5	-86,0
<b>C</b>	<b>3. Orçamento do Estado</b>	14.518.099,9	14.518.099,9	14.518.099,9	258.630.427,9	14.518.099,9	55.266.480,3	14.518.099,9	55.266.480,3	95.518.099,9	14.518.099,9	14.518.099,9	14.518.099,9	173.898.707,0	231.864.942,7	25,0	174.217.198,9	-24,9
	1. Subsidios de exploração	14.518.099,9	14.518.099,9	14.518.099,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	102.194.071,0	136.258.761,4	25,0	174.217.198,9	27,9
	2. Outros adiantamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	3-Financiamento Para investimentos	0,0	0,0	0,0	244.112.328,0	0,0	40.748.380,4	0,0	40.748.380,4	81.000.000,0	0,0	0,0	0,0	71.794.636,0	95.606.181,3	25,0	0,0	-100,0
<b>D</b>	<b>2 Rendimentos e ganhos financeiros</b>	16.398,1	16.398,1	16.398,1	16.398,1	16.398,1	16.398,1	16.398,1	16.398,1	16.398,1	16.398,1	16.398,1	16.398,1	18.346,3	244.619,1	25,0	196.777,3	-19,6
<b>E</b>	<b>3 Outros rendimentos e ganhos</b>	30.657,0	30.657,0	30.657,0	30.657,0	30.657,0	30.657,0	30.657,0	30.657,0	30.657,0	30.657,0	30.657,0	30.657,0	16.095,4	222.605,8	25,0	367.884,2	65,3
<b>H</b>	<b>Pagamentos</b>	43.251.551,4	43.251.551,4	43.251.551,4	43.454.499,6	43.251.551,4	43.251.551,4	43.251.551,4	43.454.499,6	45.117.419,1	43.251.551,4	43.251.551,4	43.251.551,4	951.400.696,5	1.268.534.262,0	25,0	2.044.111.092,4	61,1
<b>F</b>	<b>1. Gastos directos</b>	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	16.834.726,8	82.174.441,2	109.565.921,6	25,0	202.016.725,3	84,4
	1. Peças e sobressaltos	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	2.331.360,4	8.564.267,9	11.419.023,9	25,0	27.976.324,4	145,0
	3.Consumo de gásóleo	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	6.506.529,4	36.943.639,0	49.258.185,3	25,0	78.079.432,2	58,5
	5. Consumo de gás natural	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	6.558.284,4	27.485.535,0	36.644.740,5	25,0	78.699.412,2	114,8
	6. Óleos e lubrificantes	358.248,6	358.248,6	358.248,6	358.248,6	358.248,6	358.248,6	358.248,6	358.248,6	358.248,6	358.248,6	358.248,6	358.248,6	2.709.206,6	2.709.206,6	25,0	4.298.983,1	58,7
	7. Pneus câmaras e cintas	352.929,3	352.929,3	352.929,3	352.929,3	352.929,3	352.929,3	352.929,3	352.929,3	352.929,3	352.929,3	352.929,3	352.929,3	1.932.214,1	2.576.285,5	25,0	4.235.151,9	64,4
	8. Bilhetes e impressos	660.513,4	660.513,4	660.513,4	660.513,4	660.513,4	660.513,4	660.513,4	660.513,4	660.513,4	660.513,4	660.513,4	660.513,4	1.514.748,3	6.872.997,7	25,0	7.926.161,1	15,3
	9. Recuperação de viaturas	30.166,1	30.166,1	30.166,1	30.166,1	30.166,1	30.166,1	30.166,1	30.166,1	30.166,1	30.166,1	30.166,1	30.166,1	64.066,7	83.422,2	0,0	361.996,8	415,5
	10. Outros	36.695,3	36.695,3	36.695,3	36.695,3	36.695,3	36.695,3	36.695,3	36.695,3	36.695,3	36.695,3	36.695,3	36.695,3	0,0	0,0	25,0	440.343,5	0,0
<b>G</b>	<b>2. Gastos indirectos</b>	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	9.723.107,7	82.174.441,2	109.565.921,6	25,0	116.677.291,9	6,5
	1.Salários dos trabalhadores	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	8.491.496,9	115.014.705,0	153.352.940,0	25,0	101.897.963,0	-33,6
	2. Telefones, água, luz e conservação	254.764,6	254.764,6	254.764,6	254.764,6	254.764,6	254.764,6	254.764,6	254.764,6	254.764,6	254.764,6	254.764,6	254.764,6	47.766.445,5	63.688.593,9	25,0	3.057.175,7	-95,2
	3. Combustíveis e lubrificantes (viat. de apoio)	172.205,4	172.205,4	172.205,4	172.205,4	172.205,4	172.205,4	172.205,4	172.205,4	172.205,4	172.205,4	172.205,4	172.205,4	11.106.339,0	14.808.452,0	25,0	2.066.464,4	-86,0
	4. Material de escritório	127.789,0	127.789,0	127.789,0	127.789,0	127.789,0	127.789,0	127.789,0	127.789,0	127.789,0	127.789,0	127.789,0	127.789,0	990.389,2	1.530.518,9	25,0	1.533.468,0	16,1
	5. Viagens e deslocações	124.049,2	124.049,2	124.049,2	124.049,2	124.049,2	124.049,2	124.049,2	124.049,2	124.049,2	124.049,2	124.049,2	124.049,2	650.139,0	866.851,9	25,0	1.488.590,6	71,7
	6. Manutenção e reparação (viat. de apoio e inst.)	108.589,8	108.589,8	108.589,8	108.589,8	108.589,8	108.589,8	108.589,8	108.589,8	108.589,8	108.589,8	108.589,8	108.589,8	3.927.027,6	5.236.036,8	25,0	1.303.077,6	-75,1
	7. Despesas de representação	27.059,7	27.059,7	27.059,7	27.059,7	27.059,7	27.059,7	27.059,7	27.059,7	27.059,7	27.059,7	27.059,7	27.059,7	20.924,0	27.898,7	25,0	324.716,7	1.063,9
	8. Despesas alfândegas	0,0	0,0	0,0	202.948,2	0,0	202.948,2	0,0	202.948,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	313.669,2	25,0	0,0	-100,0
	9. Pensões de reformados	368.678,7	368.678,7	368.678,7	368.678,7	368.678,7	368.678,7	368.678,7	368.678,7	368.678,7	368.678,7	368.678,7	368.678,7	1.934.608,6	2.579.478,2	25,0	4.424.144,4	71,5
	10. Despesas de armazenagem	6.764,9	6.764,9	6.764,9	6.764,9	6.764,9	6.764,9	6.764,9	6.764,9	6.764,9	6.764,9	6.764,9	6.764,9	0,0	0,0	0,0	81.178,9	0,0
	11. Outros	41.709,4	41.709,4	41.709,4	41.709,4	41.709,4	41.709,4	41.709,4	41.709,4	41.709,4	41.709,4	41.709,4	41.709,4	375.384,6	500.512,8	25,0	500.512,8	0,0
<b>H</b>	<b>3. Credor Estado</b>	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	1.833.921,9	146.704.429,0	195.605.905,3	25,0	22.007.063,0	-88,7
	3. INSS	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	1.167.811,4	4.049.249,3	5.398.999,1	25,0	14.013.736,2	159,6
	3. Imposto Antiquário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.425,0	1.900,0	25,0	0,0	-100,0
	4. IVA - Imposto s/ Valor Acrescentado	249.700,8	249.700,8	249.700,8	249.700,8	249.700,8	249.700,8	249.700,8	249.700,8	249.700,8	249.700,8	249.700,8	249.700,8	3.889.928,3	5.186.571,1	25,0	2.996.410,0	-42,2
	5. IRPS- Imposto S/ Rend. Pessoas Singulares	333.929,4	333.929,4	333.929,4	333.													



## Assembleia Municipal

ARTIGO 3

### Resolução N.º 99/AM/2012, de 12 de Dezembro

Havendo a necessidade de operacionalizar as actividades do Programa Quinquenal do Município de Maputo (2009-2013) e do Plano de Actividades para o Ano Económico de 2013, torna-se necessário aprovar o respectivo Orçamento, face à conjuntura económica e social actual.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3, do artigo 45 da Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro, a Assembleia Municipal determina:

## ARTIGO 1

É aprovado o Orçamento do Município de Maputo para o Ano Económico de 2013, em anexo à presente Resolução e que dela faz parte integrante.

## ARTIGO 2

É autorizado o Conselho Municipal a arrecadar as receitas previstas de 2 408 865 803,00 MT, provenientes de:

- a) Receitas correntes ..... 1 075 335 376,00 MTN; e  
b) Receitas de capital ..... 1 333 530 427,00 MTN.

1. O limite da despesa para o exercício económico de 2012 é fixado em 2 408 865 803,00 MTN, sendo:

- a) Despesas correntes ..... 687 214 210,00 MTN  
b) Despesas de capital ..... 1 721 651 593,00 MTN

2. As despesas correntes são assim distribuídas:

- a) Despesas com pessoal ..... 464 623 326,00 MTN  
b) Bens e serviços ..... 155 672 599,00 MTN  
c) Outras despesas correntes ..... 162 183 059,00 MTN  
d) Transferências correntes ..... 4 689 580,00 MTN

3. As despesas de capital são assim distribuídas:

- a) Despesas com bens de capital ..... 235 576 845,00 MTN  
b) Outras despesas de capital .... 465 336 179,00 MTN

ARTIGO 4

A presente Resolução entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013.

Paços do Município, em Maputo, 12 de Dezembro de 2012. —  
O Presidente da Assembleia Municipal, *Alberto Sebastião*.

## Resumo de receitas e despesas da autarquia

### I. Ano Económico: 2013

### III. Instituição

Unidade: MT

Cod.	Descrição	Orçamneto 2013
<b>Saldo do exercício anterior</b>		
<b>Receitas total</b>		<b>2 408 865 803</b>
<b>1</b>	<b>Receitas correntes</b>	<b>1 075 335 376</b>
<b>1,1</b>	<b>Receitas fiscais</b>	<b>295 632 552</b>
1.1.1	Impostos sobre o rendimento	0
1.1.2	Impostos sobre bens e serviços	224 000 000
1.1.3	Outros impostos	71 632 552
<b>1,2</b>	<b>Receitas não fiscais</b>	<b>261 805 555</b>
1.2.1	Taxas por licenças concedidas	197 522 900
1.2.2	Tarifas e taxas pela prestação de serviços	38 550 000
1.2.3	Outras receitas não fiscais	25 732 655
<b>1,3</b>	<b>Receitas consignadas</b>	<b>187 853 899</b>
<b>1,4</b>	<b>Produto de transferencias correntes de entidades públicas</b>	<b>330 043 370</b>
1.4.1	Transferencias correntes do Estado	330 043 370
1.4.1.1	Fundo de compensação autárquica	276 857 960
1.4.1.2	Imposto especial sobre o jogo	53 185 410
1.4.2	Transferências correntes de outras entidades públicas	0
<b>1,5</b>	<b>Donativos</b>	<b>0</b>
<b>2</b>	<b>Receitas de capital</b>	<b>1 333 530 427</b>
<b>2,1</b>	<b>Alienação do património da autarquia</b>	<b>1 000 000</b>
<b>2,2</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	<b>24 552 800</b>
2.2.1	Rendimento de serviços pertencentes à Autarquia	0
2.2.2	Rendimentos de bens móveis e imóveis	14 552 800
2.2.3	Rendimentos de participações financeiras	10 000 000
<b>2,3</b>	<b>Produto de transferências de capital de entidades públicas</b>	<b>1 304 012 627</b>
2.3.1	Transferências de capital do Estado	314103 863
2.3.2	Transferências de capital de outras entidades públicas	989 908 764
<b>2,4</b>	<b>Donativos</b>	<b>3 965 000</b>
<b>2,5</b>	<b>Produto de empréstimos</b>	<b>0</b>

Despesa total		2 408 865 803
<b>1</b>	<b>Despesas correntes</b>	<b>687 214 210</b>
<b>1.1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>464 623 326</b>
1.1.1	Salários e remunerações	446.131.805
1.1.2.	Outras despesas com o pessoal	18.491.521
<b>1.2</b>	<b>Bens e serviços</b>	<b>155.672.599</b>
1.2.1	Bens	76.149.024
1.2.2	Serviços	79.523.575
<b>1.4</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>4.689.580</b>
<b>1.6</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>62.228.705</b>
<b>1.7</b>	<b>Exercícios findos</b>	<b>0</b>
<b>2</b>	<b>Despesas de capital</b>	<b>1.721.651.593</b>
<b>2.1</b>	<b>Bens de capital</b>	<b>1.221.368.141</b>
2.1.1	Construções	1.146.571.441
2.1.2	Maquinaria e equipamento	74.796.700
<b>2.2</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>20.738.570</b>
2.2.1	Administrações públicas	20.738.570
2.2.1	Outras transferências de capital	0
<b>2.3</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>479.544.883</b>
<b>3</b>	<b>Operações financeiras</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>Operações activas</b>	
<b>3.2</b>	<b>Operações passivas</b>	
Saldo do exercício		0

### Tabela de receitas

Unidade: MT

Código	Descrição	Orçamento 2013
<b>1</b>	<b>Receitas correntes</b>	<b>1.075.335.376</b>
<b>1,1</b>	<b>Receitas fiscais</b>	<b>295.632.551</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Impostos sobre o rendimento</b>	<b>0</b>
1.1.1.1	Imposto autárquico de comércio e indústria	
1.1.1.2	Imposto sobre o rendimento de trabalho (Secção B)	
<b>1.1.2</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>224.000.000</b>
1.1.2.1	Imposto Predial Autárquico	104.000.000
1.1.2.3	Imposto autarquico de veículos	50.000.000
1.1.2.4	Imposto autárquico de Sisa	70.000.000
<b>1.1.3</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>71.632.551</b>
<b>1.1.3.1</b>	<b>Imposto Pessoal Autárquico</b>	<b>38.664.251</b>
1.1.3.1.1	Administração do Distrito Municipal Kampfumu (90%)	12.599.999
1.1.3.1.2	Administração do Distrito Municipal Nlhamankulu (90%)	3.150.000
1.1.3.1.3	Administração do Distrito Municipal Kamaxakene (90%)	3.600.000
1.1.3.1.4	Administração do Distrito Municipal Kamavota (90%)	2.700.000
1.1.3.1.5	Administração do Distrito Municipal Kamubukwana (90%)	3.150.000
1.1.3.1.6	Administração do Distrito Municipal da Katembe (90%)	356.252
1.1.3.1.7	Administração do Distrito Municipal de Kanyaca (90%)	108.000
1.1.3.1.8	Departamento de receitas	13.000.000
<b>1.1.3.2</b>	<b>Taxa por actividade económica</b>	<b>30.838.300</b>
1.1.3.2.1	Administração do Distrito Municipal Kampfumu	21.603.300
1.1.3.2.2	Administração do Distrito Municipal Kanlhamankulu	5.035.000
1.1.3.2.3	Administração do Distrito Municipal Kamaxakene	1.400.000
1.1.3.2.4	Administração do Distrito Municipal Kamavota	1.200.000
1.1.3.2.5	Administração do Distrito Municipal Kamabukwana	1.200.000

1.1.3.2.6	Administração do Distrito Municipal da Katembe	200.000
1.1.3.2.7	Administração do Distrito Municipal de Kanyaca	200.000
<b>1.1.3.3</b>	<b>Derramas</b>	
<b>1.1.3.4</b>	<b>Adicionais sobre os impostos do Estado</b>	
<b>1.1.3.5</b>	<b>Coimas e multas</b>	<b>30.000</b>
<b>1.1.3.6</b>	<b>Cobrança da dívida tributária</b>	<b>2.000.000</b>
<b>1.1.3.7</b>	<b>Contribuição de melhorias</b>	<b>0</b>
<b>1.1.3.99</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>100.000</b>
<b>1.2</b>	Receitas não fiscais	261.805.556
<b>1.2.1</b>	Taxas por licenças concedidas	197.522.900
1.2.1.1	Realização de infra-estruturas e equipamentos simples (licenças de construção -DMI-DUC)	15.200.000
1.2.1.2	Loteamento	
1.2.1.3	Execução de obras particulares e ocupação da via pública	
1.2.1.4	Utilização de edifícios (licença de utilização DMI-DUC)	2.000.000
1.2.1.5	Uso e aproveitamento do solo autárquico	41.000.000
<b>1.2.1.6</b>	<b>Ocupação e aproveitamento do domínio público</b>	<b>6.045.000</b>
1.2.1.6.1	Ocupação e aproveitamento do domínio público DMI-DEPJ	6.000.000
1.2.1.6.2	Ocupação e aproveitamento do domínio público (licença de construção de Pequenas Empresas DMI - DUC)	45.000
1.2.1.7	Prestação de serviços (50%) DMPUA - TOPONÍMIA	100.000
<b>1.2.1.8</b>	<b>Ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras - 90%</b>	<b>34.650.000</b>
1.2.1.9	Autorização da venda ambulante nas vias e recintos públicos	750.000
1.2.1.10	Aferição e conferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	2.500.000
1.2.1.11	Autorização de publicidade destinada a propaganda comercial (DMI- DEPJ) - 95%	70.000.000
<b>1.2.1.12</b>	<b>Cemitérios e realização de enterros</b>	<b>2.112.500</b>
1.2.1.12.1	Chapa de identificação	150.000
1.2.1.12.2	Taxa do coval	375.000
1.2.1.12.3	Taxa de inumações/exumações	500.000
1.2.1.12.4	Taxa de trasladações	600.000
1.2.1.12.5	Taxa de uso da capela	187.500
1.2.1.12.6	Reserva de espaço	300.000
1.2.1.13	Instalações destinadas ao conforto, comodidade e receio público	
1.2.1.14	Licenças sanitárias de instalações	
1.2.1.15	Registos determinados por lei	
1.2.1.16	Transportes urbanos colectivos de pessoas e mercadoria (DMTT -DMI)	5.000.000
1.2.1.17	Transportes urbanos colectivos de pessoas e mercadoria - 50% DM Nlhamankulu (Terminal de Xipamanine)	300.000
1.2.1.18	Estacionamento rotativo	8.000.000
<b>1.2.1.19</b>	<b>Licenças precárias</b>	<b>9.865.400</b>
1.2.1.19.1	Administração do Distrito Municipal Kampfumu (70%)	617.400
1.2.1.19.2	Administração do Distrito Municipal Nlhamankulu (70%)	1.330.000
1.2.1.19.3	Administração do Distrito Municipal Kamaxakene (70%)	1.000.000
1.2.1.19.4	Administração do Distrito Municipal Kamavota (70%)	1.050.000
1.2.1.19.5	Administração do Distrito Municipal Kamubukwana (70%)	1.600.000
1.2.1.19.6	Administração do Distrito Municipal Katembe (70%)	120.000
1.2.1.19.7	Administração do Distrito Municipal Kanyaka (70%)	50.000
<b>1.2.1.99</b>	<b>Outras</b>	<b>4.098.000</b>
1.2.1.99.1	Telecentros Katembe	50.000
1.2.1.99.2	Telecentros Ntsindza	100.000
1.2.1.99.3	Telecentros Zimpeto	75.000
1.2.1.99.4	Telecentros Kamavota	75.000
1.2.1.99.6	Outras (DMAE)	1.000.000
1.2.1.99.7	Outras (feira popular)	100.000
1.2.1.99.8	Emolumentos - Kamfumu	750.000

1.2.1.99.9	Emolumentos -Nihamankulu	200.000
1.2.1.99.10	Emolumentos - Kamaxakeni	300.000
1.2.1.99.11	Emolumentos - Kamavota	500.000
1.2.1.99.12	Emolumentos - Kamabukwana	350.000
1.2.1.99.13	Emolumentos - Katembe	63.000
1.2.1.99.14	Emolumentos - Kanyaka	35.000
1.2.1.99.15	Departamento de receitas	500.000
<b>1.2.2</b>	<b>Tarifas e taxas pela prestação de serviços</b>	<b>38.550.000</b>
1.2.2.2	Ligação, conservação e tratamento de esgostos	3.000.000
1.2.2.3	Manutenção de jardins e mercados DMI-DEPJ	1.000.000
1.2.2.4	Manutenção de vias - DMI-DE	1.000.000
1.2.2.5	Taxa de licenciamento de veiculos pesados (DMTT)	22.000.000
1.2.2.6	Taxa de licenciamento de transportadores (DMTT)	5.000.000
1.2.2.7	Interrupção de vias (DMTT)	4.000.000
1.2.2.8	Terminais rodoviaras (DMTT)	1.500.000
1.2.2.9	Velocipedes (DMTT)	1.000.000
<b>1.2.2.99</b>	<b>Outras</b>	<b>50.000</b>
1.2.2.99.1	Outras tarifas e taxas pela prestação de serviços DMI -DEPJ	50.000
1.2.2.99.2	Outras tarifas e taxas pela prestação de serviços DMMF	0
<b>1.2.3</b>	<b>Outras receitas não fiscais</b>	<b>25.732.656</b>
1.2.3.1	Reembolsos, reposições e indemnizações	4.602.939
<b>1.2.3.2</b>	<b>Coimas e multas</b>	<b>9.692.000</b>
1.2.3.2.1	Cobrança de multas -DMI - DEPJ (50%) (obras e publicidade)	2.000.000
1.2.3.2.2	Cobrança de Multas DMPUA (30%) (Construção e Urbanização)	0
1.2.3.2.3	Cobrança de multas -PMunicipal (50%)	5.634.800
1.2.3.2.4	Cobrança de multas -DMSC (30%)	557.200
1.2.3.2.5	Cobrança de Multas DMI-DUC (30%)	1.500.000
<b>1.2.3.99</b>	<b>Outras</b>	<b>11.437.717</b>
1.2.3.99.1	Outras Receitas DMI-DUC	1.000.000
1.2.3.99.2	Vistorias - DM Nhlamankulu	0
1.2.3.99.3	Outras DMMF	70.000
1.2.3.99.4	Outras DMI - DEPJ	0
1.2.3.99.5	Outras - DMPUA	5.367.717
1.2.3.99.6	Outras	5.000.000
<b>1.3</b>	<b>Receitas Consignadas</b>	<b>187.853.899</b>
<b>1.3.0.0</b>	<b>Aos Interevenientes no processo de Cobrança do IPA (10%)</b>	<b>2.851.583</b>
1.3.0.0.1	DM Kampfumu	1.400.000
1.3.0.0.2	DM Nhlamankulu	350.000
1.3.0.0.3	DM Kamaxakeni	400.000
1.3.0.0.4	DM Kamavota	300.000
1.3.0.0.5	DM Kamabukwana	350.000
1.3.0.0.6	DM Katembe	39.584
1.3.0.0.7	DM Kanyaca	12.000
<b>1.3.0.1</b>	<b>Aos intervenientes de cobrança de licenças precárias(30%)</b>	<b>2.583.171</b>
1.3.0.1.1	DM Kampfumu	264.600
1.3.0.1.2	DM Nhlamankulu	570.000
1.3.0.1.3	DM Kamaxakeni	540.000
1.3.0.1.4	DM Kamavota	450.000
1.3.0.1.5	DM Kamabukwana	685.714
1.3.0.1.6	DM Katembe	51.429
1.3.0.1.7	DM Kanyaca	21.429
<b>1.3.0.2</b>	<b>Estacionamento de Veiculos - Reserva de Espaço (100% Sinalização Rodoviaria)</b>	<b>60.000.000</b>

1.3.0.2.1	DMI (40%)	24.000.000
1.3.0.2.2	DMTT (60%)	36.000.000
<b>1.3.0.3</b>	<b>Aos intervenientes na cobrança de Multas</b>	<b>8.815.827</b>
1.3.0.3.1	Polícia Municipal - 35%	3.944.360
1.3.0.3.2	DMI - DEPJ - 50%	2.000.000
1.3.0.3.3	DMI - DUC - 50%	2.500.000
1.3.0.3.4	DMSC - 20%	371.467
1.3.0.3.5	DMPUA - 50%	0
<b>1.3.0.4</b>	<b>A Melhoria de Serviços</b>	<b>3.719.107</b>
1.3.0.4.1	DMPUA - 20% (construção e Urbanização)	0
1.3.0.4.2	DMI - DUC - 20%	1.000.000
1.3.0.4.3	DMPUA - 50% (toponímia)	100.000
1.3.0.4.4	DMSC - 50%	928.667
1.3.0.4.5	Polícia Municipal - 15%	1.690.440
<b>1.3.0.5</b>	<b>A recolha e tratamento de lixo(100%) - DMSC</b>	<b>102.000.000</b>
1.3.0.5.1	EDM - CMM (85%)	92.000.000
1.3.0.5.2	Prova de Serviço	10.000.000
<b>1.3.0.6</b>	<b>As comissões de vendedores dos mercados (10%)</b>	<b>3.850.000</b>
<b>1.3.0.7</b>	<b>Ao DM Nhlamankulu (50%) Tran. urbanos colectivos de pessoas e mercadorias</b>	<b>300.000</b>
<b>1.3.0.8</b>	<b>A Publicidade (5%)</b>	<b>3.684.211</b>
<b>1.3.0.9</b>	<b>Vistorias - DM Nhlamankulu (100%)</b>	<b>50.000</b>
<b>1.3.0.10</b>	<b>EDM - Prestação de Serviços (15%)</b>	<b>16.235.294</b>
<b>1.4</b>	<b>Produto de Transferencias correntes de entidades públicas</b>	<b>330.043.370</b>
<b>1.4.1</b>	<b>Transferencias Correntes do Estado</b>	<b>330.043.370</b>
1.4.1.1	Fundo de Compensação Autárquica	276.857.960
1.4.1.2	Transferência de Competências e Atribuições	
1.4.1.3	Transferências Extraordinárias	
1.4.1.4	Imposto Especial sobre o Jogo	<b>53.185.410</b>
<b>1.4.2</b>	<b>Transferências Correntes de Outras Entidades Públicas</b>	
1.4.2.99	Outras	
<b>1.5</b>	<b>Donativos</b>	
1.5.0.1	Heranças, legados, doações e outras liberalidades	
1.5.0.2	Donativos em espécie a projectos	
1.5.0.3	Donativos consignadas a projectos	
1.5.0.99	Outros	
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.333.530.427</b>
<b>2.1</b>	<b>Alienação do Património da Autarquia</b>	<b>1.000.000</b>
2.1.0.1	Alienação de bens imóveis	
2.1.0.2	Alienação de outros bens de património	1.000.000
<b>2.2</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>24.552.800</b>
<b>2.2.1</b>	<b>Rendimento de serviços pertencentes à autarquia</b>	
2.2.1.1	Serviços directamente administrados pela autarquia	
2.2.1.2	Serviços dados em concessão	
<b>2.2.2</b>	<b>Rendimentos de bens móveis e imóveis</b>	<b>14.552.800</b>
2.2.2.1	Bens móveis, incluindo equipamentos	0
<b>2.2.2.2</b>	<b>Bens imóveis, incluindo rendas e foros sobre terras</b>	<b>14.552.800</b>
2.2.2.2.1	DMAE	8.000.000
2.2.2.2.2	Feira Popular	2.980.800
2.2.2.2.3	Rendas DMF	2.500.000
2.2.2.2.4	DMSC	720.000
2.2.2.2.5	DMTT	352.000
<b>2.2.3</b>	<b>Rendimentos de participações financeiras</b>	<b>10.000.000</b>

2.2.3.1	Participações financeiras em empresas públicas autárquicas	0
<b>2.2.3.99</b>	<b>Outras participações financeiras</b>	<b>10.000.000</b>
2.2.3.99.1	Contrapartidas do PPP	10.000.000
<b>2,3</b>	<b>Produto de Transferências de Capital de Entidades Públicas</b>	<b>1.304.012.627</b>
<b>2.3.1</b>	<b>Transferências de Capital do Estado</b>	<b>314.103.863</b>
2.3.1.1	Fundo de Investimento Autárquico	122.739.910
2.3.1.2	Transferências extraordinárias	
<b>2.3.1.4</b>	<b>Outras Transferências de capital do Governo Central</b>	<b>191.363.953</b>
2.3.1.4.1	PROMAPUTO	6.000.000
2.3.1.4.2	PERPU	20.738.570
2.3.1.4.3	Cemiterio de Michafutene	72.720.363
2.3.1.4.4	Fundo de Estradas	20.000.000
2.3.1.4.5	Reabilitação de Estradas de Maputo	
2.3.1.4.6	Protecção Costeira	71.905.020
2.3.1.4.99	Outras	
<b>2.3.2</b>	<b>Transferências de Capital de Outras Entidades Públicas</b>	<b>989.908.764</b>
2.3.2.1	IDA	501.390.554
2.3.2.2	Fundos Belgas	-
2.3.2.3	OPEC	-
2.3.2.4	BADEA	152.940.851
2.3.2.5	AGRESU	-
2.3.2.5	SFD	178.761.815
2.3.2.6	União Europeia	-
2.3.2.7	UN Habitat	-
2.3.2.8	Cooperação Trilateral - Cities Alliance	27.742.800
2.3.2.9	Cooperação Trilateral - Itália	34.417.573
2.3.2.10	Governo de Barcelona	94.655.172
<b>2.4</b>	<b>Donativos</b>	<b>3.965.000</b>
2.4.0.1	Heranças, legados, doações e outras liberalidades	0
<b>2.4.0.2</b>	<b>Donativos consignados a projectos</b>	<b>3.965.000</b>
2.4.0.21	Cooperação Espanhola	0
2.4.0.22	UN Habitat	3.965.000
2.4.0.3	Donativos em espécie a projectos	
2.4.0.99	Outros	
<b>2.5</b>	<b>Produto de empréstimos</b>	<b>0</b>
2.5.0.1	Banco Central	
2.5.0.2	Outros bancos e instituições financeiras	
2.5.0.3	Emissão de obrigações	
	<b>Receita Total</b>	<b>2.408.865.803</b>

## Despesas com o pessoal

I. Ano Económico:

II. Programação financeira:

Unidade: MT

Código	Classificação económica	Orçamento 2013
	Descrição	
<b>1.1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>464 623 326</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Salários e remunerações</b>	<b>446 139 705</b>
1.1.1.0.01	Vencimento base do pessoal do quadro	180.288.326
1.1.1.0.02	Vencimento base do pessoal fora do quadro	85.574.650
1.1.1.0.03	Remunerações do pessoal estrangeiro	0
1.1.1.0.04	Pessoal aguardando aposentação	851.045

1.1.1.0.05	Salários e remunerações do pessoal militar	78.228
1.1.1.0.06	Gratificação de chefia	6.430.738
1.1.1.0.07	Outras remunerações certas	75.051.535
1.1.1.0.08	Remunerações extraordinárias	6.062.791
1.1.1.0.94	Retroactivos salariais do exercício corrente	359.160
1.1.1.0.95	Retroactivos salariais de exercícios anteriores	248.733
1.1.1.0.96	Remunerações extraordinárias de exercícios anteriores	7.500
1.1.1.0.97	Bónus de rendibilidade	60.524.510
1.1.1.0.99	Outras remunerações	30.662.489
<b>1.1.2</b>	<b>Outras despesas com o pessoal</b>	<b>18.483.621</b>
1.1.2.0.01	Ajudas de custo dentro do país	3.858.771
1.1.2.0.02	Ajudas de custo fora do país	7.211.434
1.1.2.0.04	Pessoal militar	260.052
1.1.2.0.05	Representação	960.000
1.1.2.0.06	Subsídio de combustível e manutenção de viaturas	2.636.694
1.1.2.0.07	Suplemento de vencimentos	1.768.511
1.1.2.0.99	Outras despesas	1.788.159

### Despesas de funcionamento de autarquia

Ficha OCA-2

Bens, serviços, transferências, outras despesas correntes e exercícios findos

I. Ano económico: 2013

II. Programação financeira:

Unidade: MT

Código	Classificação económica	Proposta orçamento 2013
	Descrição	
<b>1.2</b>	<b>Bens e serviços</b>	<b>155.672.599</b>
<b>1.2.1</b>	<b>Bens</b>	<b>76.399.024</b>
1.2.1.0.01	Combustíveis e lubrificantes	15.893.878
1.2.1.0.02	Manutenção e reparação de imóveis	3.160.284
1.2.1.0.03	Manutenção e reparação de equipamentos	4.357.830
1.2.1.0.04	Construções e equipamento militares	550.000
1.2.1.0.05	Material não duradouro de escritório	17.854.719
1.2.1.0.06	Material duradouro de escritório	3.351.344
1.2.1.0.07	Fardamento e calçado	5.241.897
1.2.1.0.08	Outros bens não duradouros	20.928.917
1.2.1.0.99	Outros bens duradouros	5.060.155
<b>1.2.2</b>	<b>Serviços</b>	<b>79.273.575</b>
1.2.2.0.01	Comunicações	8.966.092
1.2.2.0.02	Passagens dentro do país	2.011.574
1.2.2.0.03	Passagens fora do país	6.276.451
1.2.2.0.04	Renda de instalações	700.000
1.2.2.0.05	Manutenção e reparação de imóveis	3.455.068
1.2.2.0.06	Manutenção e reparação de equipamentos	10.777.135
1.2.2.0.07	Transporte e carga	864.030
1.2.2.0.08	Seguros	8.146.245
1.2.2.0.09	Representação	7.356.313
1.2.2.0.10	Consultoria e assistência técnica residente	3.715.791
1.2.2.0.11	Consultoria e assistência técnica não residente	405.000
1.2.2.0.12	Água e electricidade	7.579.844
1.2.2.0.99	Outros serviços	19.020.032
<b>1.4</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>4.689.580</b>
<b>1.4.2</b>	<b>Privadas</b>	<b>441.000</b>
1.4.2.0.01	Partidos políticos	441.000

1.4.2.0.99	Outras transferências	0
<b>1.4.3</b>	<b>Famílias</b>	<b>3.892.580</b>
<b>1.4.3.3</b>	<b>Despesas sociais</b>	<b>1.692.580</b>
1.4.3.3.01	Subsídio de alimentação	100.000
1.4.3.3.0.3	Subsídio de funeral	1.452.580
1.4.3.3.99	Outras despesas sociais	140.000
<b>1.4.3.4</b>	<b>Outras transferências às Famílias</b>	<b>2.200.000</b>
1.4.3.4.01	Bolsas de estudo	1.580.000
1.4.3.4.99	Outras transferências	620.000
<b>1.4.4</b>	<b>Exterior</b>	<b>356.000</b>
1.4.4.0.01	Organismos internacionais gerais	206.000
1.4.4.0.02	Organismos internacionais sectoriais	150.000
<b>1.6</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>62.228.705</b>
1.6.0.0.01	Dotação provisional	20.339.512
1.6.0.0.03	Visitas de chefes de Estado	100.000
1.6.0.0.04	Despesas pagas pelas receitas consignadas	25.503.899
1.6.0.0.99	Outras despesas correntes	16.285.294
<b>1.7</b>	<b>Exercícios findos</b>	<b>0</b>
1.7.0.0.01	Salários e remunerações	0
1.7.0.0.02	Outras despesas com o pessoal	0
1.7.0.0.03	Bens	0
1.7.0.0.04	Serviços	0
	<b>Total (1.2 + 1.4 + 1.6 + 1.7)</b>	<b>222.590.884</b>
	<b>Despesa corrente</b>	<b>687.214.210</b>

## Despesas de Investimento de autarquia

### Despesas de capital

Ficha OCA-3

I. Ano económico: 2013

II. Programação financeira:

Unidade: MT

Código	Classificação económica	Orçamento 2013
	Descrição	
<b>2</b>	<b>Despesas de capital</b>	<b>1 721 651 594</b>
<b>2.1</b>	<b>Bens de capital</b>	<b>1 221 368 141</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Construções</b>	<b>1 146 660 341</b>
2.1.1.0.01	Habitações	0
2.1.1.0.02	Edifícios	0
2.1.1.0.99	Outras construções	1 146 660 341
<b>2.1.2</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	<b>74 707 800</b>
2.1.2.0.01	Meios de transporte	2 000 000
2.1.2.0.99	Outra maquinaria e equipamento	72 707 800
<b>2.2</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>20 738 570</b>
2.2.1.0.00	A administrações públicas	20 738 570
2.2.2.0.00	Outras transferências de capital	0
<b>2.3</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>479 544 883</b>
2.3.0.0.01	Dotação provisional	36 722 000
2.3.0.0.99	Outras despesas de capital	442 822 883
	<b>Total geral</b>	<b>2 408 865 803</b>

### Quadro resumo da distribuição da despesa de funcionamento por instituição

Unidade: MT

N.º de Ordem	Instituição	2013		
		Despesas com o pessoal (A)	Bens e serviços, transf. C, Outras D.C (B)	Despesas correntes (C=A+B)
1.0	Órgãos de apoio ao Presidente do Conselho Municipal	15.853.981	16.281.440	32.135.421
1.1	Gabinete do Presidente do Conselho Municipal	13.089.200	12.576.740	25.665.940
1.2	Secretariado do Conselho Municipal	2.764.781	3.704.700	6.469.481
2.0	Unidades orgânicas sob orientação do PCM	87.116.189	39.116.457	126.232.646
2.1	Policia Municipal	64.721.999	18.239.700	82.961.699
2.2	Inspecção municipal	6.340.650	1.622.252	7.962.902
2.3	Provedor do municípe	1.364.000	722.812	2.086.812
2.4	Gabinete jurídico	3.759.701	3.153.000	6.912.701
2.5	Gabinete de comunicação	2.287.481	3.193.000	5.480.481
2.6	Direcção de Arquivo, Documentação e Bibliotecas	3.933.732	1.462.000	5.395.732
2.7	Secretaria municipal	4.708.626	10.723.693	15.432.319
3.0	Secretariado técnico da assembleia municipal	47.205.594	3.181.135	50.386.729
4.0	Direcção municipal de recursos humanos	66.846.300	4.771.200	71.617.500
5.0	Direcção municipal de sistemas de informação	5.734.592	5.606.440	11.341.032
6.0	Direcção Municipal de Finanças	41.551.480	22.270.328	63.821.808
7.0	Direcção Municipal de Actividades Económicas	7.849.009	3.661.411	11.510.420
8.0	Direcção Municipal de Mercados e Feiras	18.675.624	10.715.000	29.390.624
9.0	Direcção Municipal de Transporte e Trânsito	8.066.700	3.446.060	11.512.760
10.0	Direcção Municipal de Infra-Estruturas	46.767.210	23.434.507	70.201.717
11.0	Direcção Municipal de Planeamento U. e Ambiente	18.772.514	6.412.880	25.185.394
12.0	Direcção Municipal de GRSU e Salubridade	24.124.486	25.276.588	49.401.074
13.0	Direcção Municipal Gestão de Cemitérios	8.027.755	2.401.550	10.429.305
14.0	Direcção Municipal de Saúde e Acção Social	7.378.427	7.683.680	15.062.107
15.0	Direcção de Educação e Cultura	4.297.692	3.884.050	8.181.742
16.0	Centro Ntsindya	2.373.748	2.326.002	4.699.750
17.0	Distrito Municipal Kanpfumu	9.659.659	4.802.144	14.461.803
18.0	Distrito Municipal Nhamankulu	7.736.095	3.077.393	10.813.488
19.0	Distrito Municipal Kamaxaquene	10.734.854	3.349.098	14.083.952
20.0	Distrito Municipal Kamavota	9.385.097	4.028.219	13.413.316
21.0	Distrito Municipal Kamabukwana	7.153.577	2.811.560	9.965.137
22.0	Distrito Municipal da Kateembe	4.479.211	1.359.873	5.839.084
23.0	Distrito municipal de kanyaca	2.925.516	1.463.837	4.389.353
24.0	Feirra popular	1.908.016	890.520	2.798.536
	<b>Subtotal</b>	464.623.326	202.251.372	666.874.698
	<b>Dotação provisional</b>		20.339.512	20.339.512
	<b>Total geral</b>	464.623.326	222.590.884	687.214.210

### Quadro resumo da distribuição da despesa corrente por instituição

#### Despesas com pessoal

Unidade: MT

N.º de Ordem	Instituição	Orçamento 2013
1.0	Órgãos de apoio ao Presidente do Conselho Municipal	15 853,981
1.1	Gabinete do Presidente do Conselho Municipal	13 089,200
1.2	Secretariado do Conselho Municipal	2 764,781
2.0	Unidades organicas sob orientação do PCM	87 116,189
2.1	Policia Municipal	64 721,999
2.2	Inspecção municipal	6 340,650

2.3	Provedor do município	1 364,000
2.4	Gabinete jurídico	3 759,701
2.5	Gabinete de comunicação	2 287,481
2.6	Direcção de Arquivo, Documentação e Bibliotecas	3 933,732
2.7	Secretaria Municipal	4 708,626
3.0	Secretariado Técnico da Assembleia Municipal	47 205,594
4.0	Direcção Municipal de Recursos Humanos	66 846,300
5.0	Direcção Municipal de Sistemas de Informação	5 734,592
6.0	Direcção Municipal de Finanças	41 551,480
7.0	Direcção Municipal de Actividades Económicas	7 849,009
8.0	Direcção Municipal de Mercados e Feiras	18 675,624
9.0	Direcção Municipal de Transporte e Trânsito	8 066,700
10.0	Direcção Municipal de Infra-Estruturas	46 767,210
11.0	Direcção Municipal de Planeamento U. E Ambiente	18 772,514
12.0	Direcção Municipal de GRSU e Salubridade	24 124,486
13.0	Direcção Municipal Gestão de Cemitérios	8 027,755
14.0	Direcção Municipal de Saúde e Acção Social	7 378,427
15.0	Direcção de Educação e Cultura	4 297,692
16.0	Centro Ntsindya	2 373,748
17.0	Distrito Municipal Kampfumu	9 659,659
18.0	Distrito Municipal Nlhamankulu	7 736,095
19.0	Distrito Municipal Kamaxakeni	10 734,854
20.0	Distrito Municipal Kamavota	9 385,097
21.0	Distrito Municipal Kamabukwana	7 153,577
22.0	Distrito Municipal da Katembe	4.479,211
23.0	Distrito Municipal de Kanyaca	2.925,516
24.0	Feira popular	1 908,016
	<b>Subtotal</b>	<b>464 623 326</b>
		-
	<b>Total geral</b>	<b>464 623,326</b>

### Quadro resumo da distribuição da despesa corrente por instituição

#### Salários e remunerações

Unidade: MT

N.º de Ordem	Instituição	Orçamento 2013
1.0	Órgãos de apoio ao Presidente do Conselho Municipal	12 708,053
1.1	Gabinete do Presidente do Conselho Municipal	10 281,672
1.2	Secretariado do Conselho Municipal	2 426,381
2.0	Unidades orgánicas sob orientação do PCM	83 934,702
2.1	Policia Municipal	63 788,899
2.2	Inspeção municipal	5 896,333
2.3	Provedor do município	1 060,550
2.4	Gabinete jurídico	3 401,801
2.5	Gabinete de comunicação	1 748,141
2.6	Direcção de Arquivo, Documentação e Bibliotecas	3 704,832
2.7	Secretaria Municipal	4 334 146
3.0	Secretariado Técnico da Assembleia Municipal	46 242,858
4.0	Direcção Municipal de Recursos Humanos	65 950,000
5.0	Direcção Municipal de Sistemas de Informação	5 100,732
6.0	Direcção Municipal de Finanças	40 636,836
7.0	Direcção Municipal de Actividades Económicas	6 989,104
8.0	Direcção Municipal de Mercados e Feiras	18 400,624

9.0	Direcção Municipal de Transporte e Trânsito	7 240,239
10.0	Direcção Municipal de Infra-Estruturas	45 117,260
11.0	Direcção Municipal de Planeamento U. E Ambiente	17 733,357
12.0	Direcção Municipal de GRSU e Salubridade	23 486,886
13.0	Direcção Municipal Gestão de Cemitérios	7 858,055
14.0	Direcção Municipal de Saúde e Acção Social	6 944,439
15.0	Direcção de Educação e Cultura	3 840,737
16.0	Centro Ntsindya	1 578,548
17.0	Distrito Municipal Kampfumu	9 437,209
18.0	Distrito Municipal Nlhamankulu	7 638,795
19.0	Distrito Municipal Kamaxakeni	10 424,854
20.0	Distrito Municipal Kamavota	9 152,197
21.0	Distrito Municipal Kamabukwana	6 972,977
22.0	Distrito Municipal da Katembe	4 361,211
23.0	Distrito Municipal de Kanyaca	2 468,116
24.0	Feira popular	1 876,016
	<b>Subtotal</b>	446 093,805
		-
	<b>Total geral</b>	446 093,805

**Quadro resumo da distribuição da despesa corrente por instituição**  
**Outras despesas com o pessoal**

Unidade: MT

N.º de Ordem	Instituições	Orçamento 2013
1.0	Órgãos de apoio ao Presidente do Conselho Municipal	3 145,928
1.1	Gabinete do Presidente do Conselho Municipal	2.807,528
1.2	Secretariado do Conselho Municipal	338,400
2.0	Unidades organicas sob orientação do PCM	3 181,487
2.1	Policia Municipal	933,100
2.2	Inspecção municipal	444,317
2.3	Provedor do município	303,450
2.4	Gabinete jurídico	357,900
2.5	Gabinete de comunicação	539,340
2.6	Direcção de Arquivo, Documentação e Bibliotecas	228,900
2.7	Secretaria Municipal	374,480
3.0	Secretariado Técnico da Assembleia Municipal	962,736
4.0	Direcção Municipal de Recursos Humanos	896,300
5.0	Direcção Municipal de Sistemas de Informação	633.860
6.0	Direcção Municipal de Finanças	914,644
7.0	Direcção Municipal de Actividades Económicas	859,905
8.0	Direcção Municipal de Mercados e Feiras	275,000
9.0	Direcção Municipal de Transporte e Trânsito	826,461
10.0	Direcção Municipal de Infra-Estruturas	1 649,950
11.0	Direcção Municipal de Planeamento U. E Ambiente	1 039,157
12.0	Direcção Municipal de GRSU e Salubridade	637,600
13.0	Direcção Municipal Gestão de Cemitérios	169,700
14.0	Direcção Municipal de Saúde e Acção Social	433,988
15.0	Direcção de Educação e Cultura	456,955
16.0	Centro Ntsindya	795,200
17.0	Distrito Municipal Kampfumu	222,450
18.0	Distrito Municipal Nlhamankulu	97,300
19.0	Distrito Municipal Kamaxakeni	310.000

20.0	Distrito Municipal Kamavota	232,900
21.0	Distrito Municipal Kamabukwana	180,600
22.0	Distrito Municipal da Katembe	118,000
23.0	Distrito Municipal de Kanyaca	457,400
24.0	Feira popular	32,000
	<b>Subtotal</b>	18.529.521
		-
	<b>Total geral</b>	18 529,521

### Quadro resumo da distribuição da despesa corrente por instituição

#### Bens e serviços

Unidade: MT

N.º de Ordem	Instituições	Orçamento 2013
1.0	Órgãos de apoio ao Presidente do Conselho Municipal	15.275.440
1.1	Gabinete do Presidente do Conselho Municipal	11.600.740
1.2	Secretariado do Conselho Municipal	3.674.700
2.0	Unidades organicas sob orientação do PCM	33.270.157
2.1	Policia Municipal	12.469.900
2.2	Inspecção municipal	1.607.252
2.3	Provedor do município	710.312
2.4	Gabinete jurídico	3.150.000
2.5	Gabinete de comunicação	3.172.000
2.6	Direcção de Arquivo, Documentação e Bibliotecas	1.447.000
2.7	Secretaria Municipal	10.713.693
3.0	Secretariado Técnico da Assembleia Municipal	2.680.135
4.0	Direcção Municipal de Recursos Humanos	3.181.200
5.0	Direcção Municipal de Sistemas de Informação	5.526.440
6.0	Direcção Municipal de Finanças	22.068.828
7.0	Direcção Municipal de Actividades Económicas	3.635.611
8.0	Direcção Municipal de Mercados e Feiras	6.785.000
9.0	Direcção Municipal de Transporte e Trânsito	3.388.560
10.0	Direcção Municipal de Infra-Estruturas	13.950.296
11.0	Direcção Municipal de Planeamento U. E Ambiente	6.297.880
12.0	Direcção Municipal de GRSU e Salubridade	7.621.161
13.0	Direcção Municipal Gestão de Cemitérios	2.354.050
14.0	Direcção Municipal de Saúde e Acção Social	7.506.180
15.0	Direcção de Educação e Cultura	3.834.050
16.0	Centro Ntsindya	2.276.002
17.0	Distrito Municipal Kampfumu	3.007.544
18.0	Distrito Municipal Nlhamankulu	2.136.313
19.0	Distrito Municipal Kamaxakeni	2.369.098
20.0	Distrito Municipal Kamavota	3.235.019
21.0	Distrito Municipal Kamabukwana	1.715.846
22.0	Distrito Municipal da Katembe	1.251.861
23.0	Distrito Municipal de Kanyaca	1.420.408
24.0	Feira popular	885.520
	<b>Subtotal</b>	155.672.599
		-
	<b>Total geral</b>	155.672.599

**Quadro resumo da distribuição da despesa corrente por instituição****Transferências correntes**

Unidade: MT

<b>N.º de Ordem</b>	<b>Instituição</b>	<b>Orçamento 2013</b>
1.0	Órgãos de apoio ao Presidente do Conselho Municipal	1 006 000
1.1	Gabinete do Presidente do Conselho Municipal	976 000
1.2	Secretariado do Conselho Municipal	30 000
2.0	Unidades organicas sob orientação do PCM	211 500
2.1	Polícia Municipal	135 000
2.2	Inspecção municipal	15 000
2.3	Provedor do município	12 500
2.4	Gabinete jurídico	3 000
2.5	Gabinete de comunicação	21 000
2.6	Direcção de Arquivo, Documentação e Bibliotecas	15 000
2.7	Secretaria Municipal	10 000
3.0	Secretariado Técnico da Assembleia Municipal	501 000
4.0	Direcção Municipal de Recursos Humanos	1 590 000
5.0	Direcção Municipal de Sistemas de Informação	80 000
6.0	Direcção Municipal de Finanças	51 500
7.0	Direcção Municipal de Actividades Económicas	25 800
8.0	Direcção Municipal de Mercados e Feiras	80 000
9.0	Direcção Municipal de Transporte e Trânsito	57 500
10.0	Direcção Municipal de Infra-Estruturas	300 000
11.0	Direcção Municipal de Planeamento U. E Ambiente	15 000
12.0	Direcção Municipal de GRSU e Salubridade	120 000
13.0	Direcção Municipal Gestão de Cemitérios	47 500
14.0	Direcção Municipal de Saúde e Acção Social	177 500
15.0	Direcção de Educação e Cultura	50 000
16.0	Centro Ntsindya	50 000
17.0	Distrito Municipal Kampfumu	130 000
18.0	Distrito Municipal Nlhamankulu	21 080
19.0	Distrito Municipal Kamaxakeni	40 000
20.0	Distrito Municipal Kamavota	43 200
21.0	Distrito Municipal Kamabukwana	60 000
22.0	Distrito Municipal da Katembe	17 000
23.0	Distrito Municipal de Kanyaca	10 000
24.0	Feira popular	5 000
	<b>Subtotal</b>	4 689 580
	<b>Total geral</b>	4 689 580

**Quadro resumo da distribuição da despesa de investimento por instituição**

Unidade: MT

<b>N.º de Ordem</b>	<b>Instituição</b>	<b>Orçamento 2013</b>
1.0	Órgãos de apoio ao Presidente do Conselho Municipal	0
1.1	Gabinete do Presidente do Conselho Municipal	0
1.2	Secretariado do Conselho Municipal	0
2.0	Unidades organicas sob orientação do PCM	5.634.800
2.1	Polícia Municipal	5.634.800
2.2	Inspecção municipal	0

2.3	Provedor do município	0
2.4	Gabinete jurídico	0
2.5	Gabinete de comunicação	0
2.6	Direcção de Arquivo, Documentação e Bibliotecas	0
2.7	Secretaria Municipal	0
3.0	Secretariado Técnico da Assembleia Municipal	0
4.0	Direcção Municipal de Recursos Humanos	0
5.0	Direcção Municipal de Sistemas de Informação	0
6.0	Direcção Municipal de Finanças	150.000
7.0	Direcção Municipal de Actividades Económicas	0
8.0	Direcção Municipal de Mercados e Feiras	3.850.000
9.0	Direcção Municipal de Transporte e Trânsito	0
10.0	Direcção Municipal de Infra-Estruturas	9.184.211
11.0	Direcção Municipal de Planeamento U. E Ambiente	100.000
12.0	Direcção Municipal de GRSU e Salubridade	17.535.427
13.0	Direcção Municipal Gestão de Cemitérios	0
14.0	Direcção Municipal de Saúde e Acção Social	0
15.0	Direcção de Educação e Cultura	0
16.0	Centro Ntsindya	0
17.0	Distrito Municipal Kampfumu	1.664.600
18.0	Distrito Municipal Nlhamankulu	920.000
19.0	Distrito Municipal Kamaxakeni	940.000
20.0	Distrito Municipal Kamavota	750.000
21.0	Distrito Municipal Kamabukwana	1.035.714
22.0	Distrito Municipal da Katembe	91.012
23.0	Distrito Municipal de Kanyaca	33.429
24.0	Feira popular	0
	<b>Subtotal</b>	41 889,193
	<b>Dotação provisional</b>	20 339,512
	<b>Total geral</b>	62 228,705

### Quadro resumo da distribuição da despesa de investimento por instituição

Unidade: MT

N.º de Ordem	Instituição	Fonte			Total de Investimento
		Interna	IDA	Outros	
1.0	Órgãos de apoio ao Presidente do CM	-	39.665.250	-	39.665.250
1.1	Gabinete do Presidente do Conselho Municipal	-	39.665.250	-	39.665.250
1.2	Secretariado do Conselho Municipal	-	-	-	-
2.0	Unidades orgânicas sob orientação DO PCM	11.143.632	1.210.637	-	12.354.269
2.1	Polícia Municipal	-	-	-	-
2.2	Inspecção Municipal	-	405.650	-	405.650
2.3	Provedor do Município	-	-	-	-
2.4	Gabinete Jurídico	-	-	-	-
2.5	Gabinete de Comunicação	-	-	-	-
2.6	Direcção de Arquivo, Documentação e Bibliotecas	-	-	-	-
2.7	Secretaria Municipal	11.143.632	804.987	-	11.948.619
3.0	Secretariado Técnico da Assembleia Municipal	-	-	-	-
4.0	Direcção Municipal de Recursos Humanos	-	17.491.750	-	17.491.750
5.0	Direcção Municipal de Sistemas de Informação	-	34.040.532	-	34.040.532
6.0	Direcção Municipal de Finanças	33.297.870	30.029.721	-	63.327.591
7.0	Direcção Municipal de Actividades Económicas	588.900	6.238.562	-	6.827.462
8.0	Direcção Municipal de Mercados e Feiras	3.500.000	-	-	3.500.000

9.0	Direcção Municipal de Transporte e Trânsito	38.837.014	7.936.100		46.773.114
10.0	Direcção Municipal de Infra-Estruturas				1.095.065.073
11.0	Direcção Municipal de Planeamento U. E Ambiente	10.996.225			187.421.645
12.0	Direcção Municipal de GRSU e Salubridade	97.000.000	36.141.175		133.141.175
13.0	Direcção Municipal Gestão de Cemitérios	-			-
14.0	Direcção Municipal de Saúde e Acção Social	4.900.000	8.235.915		13.135.915
15.0	Direcção de Educação e Cultura	2.000.000			2.000.000
16.0	Centro Ntsindya	-			-
17.0	Distrito Municipal Kanpfumu	-			-
18.0	Distrito Municipal Nlhamankulu	3.475.000			3.475.000
19.0	Distrito Municipal Kamaxaquene	6.000.000			6.000.000
20.0	Distrito Municipal Kamavota	7.500.000			7.500.000
21.0	Distrito Municipal Kamabukwana	7.500.000			7.500.000
22.0	Distrito Municipal da Katembe	-			-
23.0	Distrito Municipal de Kanyaca	5.710.820			5.710.820
24.0	Feirra popular	-			-
	<b>Dotação provisional</b>	7.708.278	36.722.000	-	<b>36.722.000</b>
	<b>Subtotal</b>				<b>1.721.651.593</b>
	<b>Total geral</b>				<b>1.721.651.593</b>

### Orçamento de Investimento Externo 2013

Unidade: MT

Nº Ord.		Manutenção Rotineira de Estradas Urbanas (Fundo de Estradas)	Responsável	Total
1		Aquisição de um grupo Gerador de 250KVA	SM	1.474.584
2		Jardinagem dos Paços do Município	SM	552.678
3	A1.5.1.2./W/01	Reabilitação de Instalações dos Distritos Municipais (projecto 1, 2, 3 e 4)	SM	8.616.370
4		Aquisição de Equipamento para o Cemitério de Michafutene	SM	500.000
5		Aquisição de Bens para Manutenção de Estradas e Rede de Saneamento (lote 1, 2 e 3)	DMI	1.500.000
6		Aquisição de Tubos para Manutenção de Estradas	DMI	1.357.551
7		Asfaltagem de Arruamentos no cemitério da Michafutene	DMI	5.466.754
8		Cemitério de Lhanguene (muro e reassentamento)	DMI	4.000.000
9		Construção /Reabilitação da Recebedoria do Zimpeto	DMI	500.000
10		Construção da Nova Direcção na DMSC	DMI	2.041.159
11		Construção de Mercado Chali 2ª fase	DMI	3.059.969
12		Construção de Sanitários	DMI	6.269.296
13	D1.2.2.1./W/01	Empreitada da 2ª etapa da Julius Nyerere	DMI	5.000.000
14		Construção de Secretárias dos Bairros	DMI	15.234.115
15	D1.1.1.1./W/01	Construção do Cemitério de Michafutene	DMI	72.772.130
16	D1.2.2.1./CS/01	Consultoria para a Fase 2 da Reabilitação da Julius Nyerere	DMI	1.579.200
17		Consultoria para desenho do projecto e fiscalização	DMI	1.579.200
18		Construção de anexos a recebedoria de kamubukwana	DMI	3.133.519
19		Empreitada da Reabilitação do Separador Central da Av. Acordos de Lusaka	DMI	3.284.794
20		Fiscalização da Av. Nelson Mandela	DMI	2.009.659
21		Fiscalização da Julius Nyerere	DMI	65.778
22	D1.2.1.1./W/01	Empreitada para Reconstrução Julius Nyerere	DMI	5.000.000
23		Manutenção Periodica de Estradas Terraplanadas dos Distritos Municipais	DMI	37.106.320
24		Manutenção Periodica de Estradas Pavimentadas	DMI	87.313.381
25		Manutenção e reabilitação da sinalização rodoviária	DMI	19.500.000
26		Abertura de fontes de Agua	DMI	1.000.000
27		Limpeza e Manutenção de valas de drenagem	DMI	4.500.000
28		Continuação da Reabilitação da Av. Candido Mondlane (Ex. Dona Alice)	DMI	11.200.000

29		Manutenção Rotineira de Estradas Urbanas (Fundo de Estradas)	DMI	20.000.000
30		Protecção Costeira	DMI	71.905.020
31		Reabilitação dos Edifícios da DMI	DMI	1.500.000
32		Reabilitação da Av. Marcelino dos Santos	DMI	56.313.765
33		Reabilitação da Av. Milagre Mabote	DMI	7.816.251
34		Reabilitação da Av. Sebastião Marcos Mabote (diferenças câmbiais).	DMI	490.081
35		Reabilitação e construção e manutenção de colectores e valas de drenagem	DMI	24.869.031
36		Reabilitação e Restauro do Mercado Central de Maputo	DMI	317.317
37		Remoção dos solos nas bacias	DMI	3.000.000
38		Reposição de Saibro e cobertura vegetal	DMI	14.428.507
39		Serviços de fiscalização da empreitada da Reabilitação Restauro do Mercado Central	DMI	215.571
40		Implantação da Sinalização Luminosa	DMTT	2.837.014
41		Aquisição de Controlador de Semáforos	DMTT	3.000.000
42		Construção da terminal Rodoviária do Zimpeto	DMTT	24.819.853
43		Fornecimento e Instalação do equipamentos para a gestão das terminais rodoviárias	DMTT	7.180.147
44		Sinalização horizontal e vertical gráfica	DMTT	500.000
45		Substituição de postes semafóricos da 1.ª e 2ª fases	DMTT	500.000
46		Reabilitação do Distrito Municipal KaNyaka	DM KaNyaka	2.999.720
47		Construção de uma residência para o Medico e Reabilitação da Residência Oficial	DM KaNyaka	2.300.000
48		Reabilitação da Morgue da Katembe	DM KaTembe	411.100
		Aquisição de uma Bomba de Agua para Casa Agrária do DM KaMubukwana	DMAE	88.900
49	A2.4.3.2./CS/01	Consultoria para a criação de Serviço de Apoio ao Investidor	DMAE	500 000
50		Regularização massiva de DUATs	DMPUA	10 172 380
51		Reabilitação do Edifício da DMPUA	DMPUA	523 845
52		Contratacao de servicos para elaboração do Guia Biográfico dos toponimos da cidade de Maputo	DMPUA	300 000
53	A2.1.3.1./W/01A	Construção Parque de Estacionamento - Bairro 3 de Fevereiro (OP)	DM Kamavota	1 500 000
54	A2.1.3.1./W/01A	Construção alpendre e sanitários públicos - Bairro de Albasine (OP)	DM Kamavota	1 500 000
55	A2.1.3.1./W/01A	Construção centro de informática - Bairro Mahotas (OP)	DM Kamavota	1 500 000
56	A2.1.3.1./W/01A	Compra carteiras para a Escola Primaria de Lulane -Bairro de Lulane (OP)	DM Kamavota	1 500 000
57	A2.1.3.1./W/01A	Construção parque estacionamento - Bairro Ferroviario (OP)	DM Kamavota	1 500 000
58	A2.1.3.1./W/01B	Construção Pequenas Valas (Q50 à Q55) - Bairro da Mafalala (OP)	KaMaxakeni	1 500 000
59	A2.1.3.1./W/01B	Construção Pequenas Valas - Bairro de Maxaquene A (OP)	KaMaxakeni	1 500 000
60	A2.1.3.1./W/01B	Reabilitação da EPC Maxaquene C - Bairro de Maxaquene C (OP)	KaMaxakeni	1 500 000
61	A2.1.3.1./W/01B	Reabilitação da EPC 4º Congresso - Bairro da Urbanização (OP)	KaMaxakeni	1 500 000
62	A2.1.3.1./W/01C	Reabilitação Mercado do Bairro de Inhagoia A (OP)	KaMubukwana	1 500 000
63	A2.1.3.1./W/01C	Reabilitação Escola Primaria Inhagoia B (OP)	KaMubukwana	1 500 000
64	A2.1.3.1./W/01C	Reabilitação Escola Primaria Unidade 6 - Bairro Luis Cabral (OP)	KaMubukwana	1 500 000
65	A2.1.3.1./W/01C	Construção Centro Formação Profissional - Bairro Nsalene (OP)	KaMubukwana	1 500 000
66	A2.1.3.1./W/01C	Reabilitação Escola 1 de Junho - Bairro Gerge Dimitrov (OP)	KaMubukwana	1 500 000
67	A2.1.3.1./W/01D	Construção Parque de Estacionamento - Bairro do Aeroporto A (OP)	DM Nhlamankulu	1 500 000
68		Construção de um Armazem	DM Nhlamankulu	475 000
69	A2.1.3.1./W/01D	Reabilitação Escolinha Comunitária - Bairro do Aeroporto B (OP)	DM Nhlamankulu	1 500 000
70		Reabilitação da Secretária, Muro de Vedação e Construção de uma Latrina Melhorada no Cemiterio da Kamavota	DMMF	2 000 000
71		Construção de um Mercado no Bairro de Albasine	DMMF	1 500 000
72		Reabilitação de uma das Bancadas(fase 1) do campo de Estádio de Hulene	DMEC	500 000
73		Construção Campo de Futebol no Bairro do Aeroporto A	DMEC	1 500 000
74		Reabilitação do Centro de Saude de Inhagoi "A"	DMSAS	1 500 000
75		Gradeamento do Lar da Terceira Idade	DMSAS	500 000
76		Construção de uma Incineradora para Animais para o Canil Municipal	DMSAS	500 000
77		Construção de um Armazém Municipal de Medicamentos e Artigos Médicos	DMSAS	2 400 000
78		Veiculacao do material de educacao fiscal	DMF	559 300
79		Capacitação Institucional	DMF	10 000 000
80		Programa Estratégico para a Redução da Pobreza Urbana (PERPU)	DMF	20 738 570
81		Aquisição de Meios de Transportes	DMF	2 000 000
82	E1.1.1.1.c4/OC/01	Aquisição de material de Operação para a GRSU	DMGRSUS	18 662 998
83	E1.1.1.1.b3/OC/01	Recolha de RSU- Outros Serviços (Recolha Primária, Manutenção de Lixeiras, realização de campanhas de limpeza)	DMGRSUS	13 443 615
84	E1.1.1.1./S/01	Recolha Centro Cidade GRSU (a partir de Agosto 2012)	DMGRSUS	24 395 212

85	E1.1.1.1.b3/OC/01	Recolha primária na zona suburbana (todos os bairros)	DMGRSUS	36 150 979
86	E1.1.1.1.c/OC/01	Recolha de RSU outros serviços: Resíduos especiais	DMGRSUS	4 347 196
<b>Contingências</b>				<b>7 708.278</b>
<b>Total de investimentos</b>				<b>727 777 829</b>
<b>Total geral</b>				<b>727 777 829</b>

## Orçamento de Investimento PROMAPUTO (Financiamento IDA)

Unidade: MT

N.º Ord	Código do contracto	Descrição do contracto	Responsável	Classificação económica	Total USD	Orçameneto 2013
1	A1.1.1.1./CS/01	Single source - Consultoria para a Realização do Report Card 2011/2012	GDEI	2.3.0.0.99	40.000	1.220.000
2	A1.1.1.1./CS/02	Firm - Consultoria para a Realização do Report Card 2013/2014	GDEI	2.3.0.0.99	40.000	1.220.000
3	A1.1.1.2./CS/01	Consultoria para Revisão e Implementação do Sistema de Planeamento e Monitoria	GDEI	2.3.0.0.99	20.000	610.000
4	A1.1.2.1./CS/01	Consultoria para a Definição do Sistema de Monitoria dos Indicadores de Qualidade da Prestação de Serviços	GDEI	2.3.0.0.99	42.000	1.281.000
5	A1.1.3.1./CS/01	Firm - Assistência Técnica para definição de mecanismos de implementação da Descentralização das competências na área da Saúde e Educação	GDEI	2.3.0.0.99	50.000	1.525.000
6	A1.1.3.1./CS/02	Firm - Assistência Técnica de Apoio à Descentralização das competências na área das Zonas Verdes	GDEI	2.3.0.0.99	30.000	915.000
7	A1.1.3.1./CS/03	Firm - Consultoria para definição de modelos de gestão e organização de diversos tipos de mercados	GDEI	2.3.0.0.99	75.000	2.287.500
8	A1.1.3.2./CS/01	Consultoria para a elaboração dos Planos Estratégicos dos Distritos Municipais	GDEI	2.3.0.0.99	52.000	1.586.000
9	A1.1.4.1./CS/02b	IC - Assistente para o Planeamento e Monitoria	GDEI	2.3.0.0.99	15.400	469.700
10	A1.1.4.1./CS/02c	IC - Assistente para o Planeamento e Monitoria	GDEI	2.3.0.0.99	35.000	1.067.500
11	A1.1.4.1./CS/03	Firm - Avaliação Externa da Fase 2 do PROMAPUTO	GDEI	2.3.0.0.99	60.000	1.830.000
12	A1.1.5.1./CS/01b	Consultoria para a facilitação da Fase 2	GDEI	2.3.0.0.99	40.000	1.220.000
13	A1.1.5.1./CS/01c	Consultoria para a facilitação da Fase 2	GDEI	2.3.0.0.99	20.000	610.000
14	A1.1.5.1./CS/02	Consultoria para a facilitação da Implementação do Plano de Reestruturação	GDEI	2.3.0.0.99	30.000	915.000
15	A1.1.5.1./OC/01	Custos operacionais associados da coordenação e monitoria da Fase 2	GDEI	2.3.0.0.99	50.000	1.525.000
16	A1.2.1.1./CS/01	Firm - Consultoria para Sistema de Informação de Gestão Documental - Desenho, Implementação e Avaliação Piloto	GDEI	2.3.0.0.99	39.600	1.207.800
17	A1.2.2.1./CS/01	Consultoria de DO para os Distritos Municipais	GDEI	2.3.0.0.99	80.000	2.440.000
18	A1.2.2.1./CS/02	Facilitação do DO das Direcções Técnicas	GDEI	2.3.0.0.99	60.000	1.830.000
19	A1.2.2.2./CS/01b	IC - Assessor Internacional de Desenvolvimento Organizacional	GDEI	2.3.0.0.99	25.000	762.500
20	A1.2.2.2./CS/01c	IC - Assessor Internacional de Desenvolvimento Organizacional	GDEI	2.3.0.0.99	83.500	2.546.750
21	A1.2.2.2./CS/02c	IC - Assistente de Desenvolvimento Organizacional	GDEI	2.3.0.0.99	40.000	1.220.000
22	A1.3.3.1./CS/01	Consultoria para Aplicação de Employee Survey	GDEI	2.3.0.0.99	21.000	640.500
23	A2.1.1.1./CS/01	IC - Consultoria para a Definição de Modelo de Descentralização	GDEI	2.1.2.0.99	45.000	1.372.500
24	A2.1.2.2./G/01	Ferramentas e materiais para a manutenção das valas de drenagem - Plano de Desconcentração	GDEI	2.1.2.0.99	58.500	1.784.250
25	A2.1.2.2./G/03	Uniformes e Calçado - Plano de Desconcentração	GDEI	2.1.2.0.99	25.000	762.500
26	A2.1.2.2./G/04	Equipamentos para manutenção de Estradas - Plano de Desconcentração	GDEI	2.1.2.0.99	56.000	1.708.000
27	A2.1.2.2./G/08	Camião - Plano de Desconcentração	GDEI	2.1.2.0.99	95.000	2.897.500
28	A2.1.2.2./G/09	Motorizadas - Plano de Desconcentração	GDEI	2.1.2.0.99	20.000	610.000
29	A2.1.2.2./G/11	Material de Escritório - Plano de Desconcentração	GDEI	2.1.2.0.99	2.500	76.250
30	A2.1.3.1./CS/01	Análise de Pequenos Projectos	GDEI	2.3.0.0.99	50.000	1.525.000
31	A1.3.1.2./CS/01	Firm - Consultoria para Definição do Qualificador do CMM e Reforço da Reestruturação e Sistema Integrado de GRH	DMRH	2.3.0.0.99	106.000	3.233.000
32	A1.3.1.2./CS/02	Consultoria individual para o Estudo Jurídico	DMRH	2.3.0.0.99	70.000	2.135.000
33	A1.3.1.3./CS/02	Consultoria para a Customização e Instalação de Sistema de Gestão de Cadastro	DMRH	2.3.0.0.99	36.000	1.098.000
34	A1.3.2.1./OC/01	Logística e Custos Indirectos para a formação profissional	DMRH	2.3.0.0.99	39.000	1.189.500
35	A1.3.2.1./T/01	Serviços de Formação (2011-2014)	DMRH	2.3.0.0.99	122.500	3.736.250
36	A1.3.2.2./G/01	Mobiliário para o Centro de Formação	DMRH	2.1.2.0.99	40.000	1.220.000

37	A1.3.2.2./W/01	Construção de centro de formação	DMRH	2.1.1.0.99	160.000	4.880.000
38	A1.4.1.1./CS/01	Firm - Consultoria para a concepção, implementação e manutenção da intranet/extranet do CMM	DMSI	2.3.0.0.99	42.000	1.281.000
39	A1.4.1.1./G/01	Aquisição de equipamentos de software e hardware (servidores, <i>pc's</i> , etc)	DMSI	2.1.2.0.99	50.000	1.525.000
40	A1.4.1.2./CS/01	Firm - Consultoria internacional para a automatização de processos do Balcão virtual (fase II)	DMSI	2.3.0.0.99	108.000	3.294.000
41	A1.4.3.1./G/01	Aquisição de equipamento de rede (servidores, roteadores, <i>switches</i> )	DMSI	2.1.2.0.99	119.583	3.647.282
42	A1.4.3.1./G/02	Aquisição de computadores, impressoras e projectores	DMSI	2.1.2.0.99	116.500	3.553.250
43	A1.4.3.1./G/03	Gerador eléctrico	DMSI	2.1.2.0.99	40.000	1.220.000
44	A1.4.3.1./S/01	Serviços para implementação das recomendações do diagnóstico da rede de dados	DMSI	2.3.0.0.99	120.000	3.660.000
45	A1.4.3.1./S/02	Serviço de manutenção das <i>UPS's</i>	DMSI	2.3.0.0.99	20.000	610.000
46	A1.4.3.2./CS/01	Consultoria empresarial para a especificação do data center	DMSI	2.3.0.0.99	20.000	610.000
47	A1.4.4.1./G/01	Diversas licenças de <i>software</i>	DMSI	2.3.0.0.99	10.000	305.000
48	A1.4.4.1./S/01	Assistência técnica para manutenção de <i>hardware</i> e <i>software</i> (rede corporativa, SIGEM, SIGEF) por 5 anos	DMSI	2.3.0.0.99	70.000	2.135.000
49	A1.4.4.1./S/02	Fibra óptica	DMSI	2.1.2.0.99	85.000	2.592.500
50	A1.4.4.1./S/03	Serviços de comunicação 1	DMSI	2.3.0.0.99	20.000	610.000
51	A1.4.4.1./S/04	Serviços de comunicação 2	DMSI	2.3.0.0.99	20.000	610.000
52	A1.4.4.1./S/05	Instalação das redes LAN	DMSI	2.3.0.0.99	160.000	4.880.000
53	A1.4.5.1./CS/01b	IC - Assessor senior para DMSI	DMSI	2.3.0.0.99	60.000	1.830.000
54	A1.4.5.1./CS/02b	IC - Assistente de TI para DMSI	DMSI	2.3.0.0.99	15.000	457.500
55	A1.4.5.1./CS/02c	IC - Assistente de TI para DMSI	DMSI	2.3.0.0.99	20.000	610.000
56	A1.4.5.1./T/01	Capacitação dos técnicos da DMSI na administração de TI/SI	DMSI	2.3.0.0.99	20.000	610.000
57	A1.5.2.3./G/01	Serviços de Manutenção da Frota Auto do CMM	SM	2.3.0.0.99	26.393	804.987
58	A1.6.1.1./CS/01	Consultoria individual para a revisão da Política de HIV/SIDA do CMM	DMSAS	2.3.0.0.99	18.630	568.215
59	A1.6.1.1./CS/02c	Assistente Técnico HIV/SIDA - 2 anos	DMSAS	2.3.0.0.99	15.000	457.500
60	A1.6.1.1./OC/01	Edição e impressão da política de HIV/SIDA do CMM	DMSAS	2.3.0.0.99	25.000	762.500
61	A1.6.2.1./G/01	Aquisição de um <i>notebook</i> e um <i>desktop</i>	DMSAS	2.3.0.0.99	4.800	146.400
62	A1.6.2.1./OC/01	Custos operacionais associados às sessões de IEC	DMSAS	2.3.0.0.99	9.000	274.500
63	A1.6.2.1./T/01	Formação de pontos focais e activistas de combate ao HIV/SIDA	DMSAS	2.3.0.0.99	30.400	927.200
64	A1.6.2.1./T/03	Formação de pontos focais e activistas de combate ao HIV/SIDA	DMSAS	2.3.0.0.99	15.200	463.600
65	A1.6.2.2./CS/01	Consultoria para elaboração de manuais para a formação dos educadores de pares	DMSAS	2.3.0.0.99	44.000	1.342.000
66	A1.6.2.2./OC/01	Custos operacionais associados à formação dos educadores de pares e focal points	DMSAS	2.3.0.0.99	3.000	91.500
67	A1.6.2.2./T/01	Formação de educadores de pares e de pontos focais	DMSAS	2.3.0.0.99	24.000	732.000
68	A1.6.2.2./T/03	Formação de educadores de pares e de pontos focais	DMSAS	2.3.0.0.99	12.000	366.000
69	A1.6.3.1./CS/01	Contratação de consultoria para avaliação de médio prazo do impacto do programa de HIV/SIDA	DMSAS	2.3.0.0.99	9.800	298.900
70	A1.6.3.1./T/01	Formação sobre monitoria e avaliação de programas de HIV/SIDA	DMSAS	2.3.0.0.99	4.000	122.000
71	A1.6.3.2./CS/01	Empresa de consultoria para a realização do estudo CAP	DMSAS	2.3.0.0.99	30.000	915.000
72	A1.6.3.2./OC/01	Custos operacionais associados à apresentação dos resultados do estudo CAP	DMSAS	2.3.0.0.99	3.200	97.600
73	A1.6.4.1./CS/01	Consultoria para a elaboração da estratégia de comunicação para a mudança de comportamento	DMSAS	2.3.0.0.99	14.000	427.000
74	A1.6.4.1./OC/01	Impressão e reprodução da estratégia de comunicação	DMSAS	2.3.0.0.99	4.000	122.000
75	A1.6.4.1./OC/02	Custos operacionais associados à ATS	DMSAS	2.3.0.0.99	1.800	54.900
76	A1.6.4.2./OC/01	Combustível para deslocações associadas à distribuição de preservativos	DMSAS	2.3.0.0.99	200	6.100
77	A1.6.6.1./OC/01	Custos logísticos associados às sessões de sensibilização sobre o preservativo feminino	DMSAS	2.3.0.0.99	2.000	61.000
78	A2.4.1.1./CS/01	IC - Revisão da postura das PPP's	DMAE	2.3.0.0.99	39.543	1.206.062
79	A2.4.1.2./CS/01	Firm - Consultoria para elaboração da estratégia de PPPs	DMAE	2.3.0.0.99	50.000	1.525.000
80	A2.4.2.1./CS/01	Assistência técnica para identificação de viabilidade, desenho, facilitação e controlo de implementação de PPPs	DMAE	2.3.0.0.99	115.000	3.507.500
81	B1.1.1.1./G/01	Mobiliário para cadastro unificado (Zimpeto)	DMPUA	2.1.2.0.99	30.000	915.000
82	B1.1.1.1./G/02	Equipamento para cadastro unificado (Zimpeto)	DMPUA	2.1.2.0.99	20.000	610.000
83	B1.1.1.1./W/01	Reabilitação do espaço para o cadastro unificado (Zimpeto)	DMPUA	2.1.1.0.99	10.000	305.000
84	B1.1.1.2./OC/01	Aquisição de consumíveis	DMPUA	2.1.2.0.99	40.000	1.220.000

85	B1.1.1.2./OC/02	Contratacao de pesquisadores locais para o Cadastro	DMPUA	2.3.0.0.99	6.000	183.000
86	B1.1.1.2./OC/03	Contratacao de digitadores de dados	DMPUA	2.3.0.0.99	300	9.150
87	B1.1.1.2./OC/04	Divulgacao nos media	DMPUA	2.3.0.0.99	30.000	915.000
88	C1.1.1.1./CS/01	Consultoria para a Elaboração do Plano de Zoneamento Ecológico	DMPUA	2.3.0.0.99	100.100	3.053.050
89	C1.1.2.1./S/01	Serviços para Restituição da Foto Aérea	DMPUA	2.3.0.0.99	118.673	3.619.527
90	C1.1.2.2./CS/01	Consultoria para Expansão do SIGEM	DMPUA	2.3.0.0.99	210.600	6.423.300
91	C1.1.2.2./CS/02	Consultor (Supervisor) individual	DMPUA	2.3.0.0.99	36.000	1.098.000
92	C1.1.2.2./CS/03	AT para apoio na consolidação do SIGEM	DMPUA	2.3.0.0.99	42.222	1.287.771
93	C1.1.2.2./G/01	Licencas de Softwares para o SIGEM (manutencao)	DMPUA	2.3.0.0.99	43.600	1.329.800
94	C1.1.2.2./T/01	Capacitação no SIGEM	DMPUA	2.3.0.0.99	22.000	671.000
95	C1.1.2.3./CS/01	IC - Contração da equipe para o alargamento da Base de Dados	DMPUA	2.3.0.0.99	10.500	320.250
96	C1.1.3.1./CS/01	Consultoria para a Elaboração do Plano Marginal	DMPUA	2.3.0.0.99	350.000	10.675.000
97	C1.1.3.1./CS/02	Consultoria para a Elaboração do Plano da Baixa	DMPUA	2.3.0.0.99	470.000	14.335.000
98	C1.1.3.1./OC/01	Custos operacionais para o processo de elaboração de termos de referência	DMPUA	2.3.0.0.99	33.400	1.018.700
99	C1.1.3.2./CS/01	Consultoria para a Elaboração de ToRs	DMPUA	2.3.0.0.99	31.500	960.750
100	C1.1.3.2./CS/02	Consultoria para a Elaboração de PPU's - Costa do Sol	DMPUA	2.3.0.0.99	113.000	3.446.500
101	C1.1.3.2./CS/03	Consultoria para a Elaboração de PPU's - 25 de Junho A	DMPUA	2.3.0.0.99	116.800	3.562.400
102	C1.1.4.1./OC/01	Logística para a Divulgação dos Instrumentos de Planeamento Urbano	DMPUA	2.3.0.0.99	1.500	45.750
103	C1.1.4.2./G/01	Bens para a Monitoria de Implementação do PEUM	DMPUA	2.1.2.0.99	14.400	439.200
104	C1.2.1.1./CS/01	Assistência técnica para apoio à Implementação da Estratégia Global de Intervenção Integrada em assentamentos informais	DMPUA	2.3.0.0.99	203.000	6.191.500
105	C1.2.1.1./CS/02	Estudo de Impacto da regularização massiva de DUAT's	DMPUA	2.3.0.0.99	150.000	4.575.000
106	C1.2.1.1./CS/03	Technical assistance to support the development of the Course Methodologies for Integrated Intervention in informal settlements	DMPUA	2.3.0.0.99	123.800	3.775.900
107	C1.2.1.1./OC/01	Logística para a Monitoria da Estratégia	DMPUA	2.3.0.0.99	5.000	152.500
108	C1.2.1.2./CS/01	Consultoria para o Estudo de Impacto Ambiental da Área de Ensaio dos AI's	DMPUA	2.3.0.0.99	50.000	1.525.000
109	C1.2.1.2./CS/02	Consultoria para elaboração do Projecto Basico	DMPUA	2.3.0.0.99	120.000	3.660.000
110	C1.2.1.2./CS/03	Consultoria para elaboração do PAR	DMPUA	2.3.0.0.99	30.000	915.000
111	C1.2.1.2./W/01	Obras nos bairros de ensaio	DMPUA	2.3.0.0.99	150.000	4.575.000
112	C1.2.1.3./CS/01	Coordenador	DMPUA	2.3.0.0.99	40.000	1.220.000
113	C1.2.1.3./CS/02b	Assessor de Planeamento Urbano Estrategico	DMPUA	2.3.0.0.99	90.000	2.745.000
114	C1.2.1.3./CS/03a	Assistant Coordinator for Integrated Actions	DMPUA	2.3.0.0.99	24.000	732.000
115	C1.2.1.4./CS/01	Consultoria para a elaboração dos Diagnosticos Integrados e Planos de Desenvolvimento Local Integrados	DMPUA	2.3.0.0.99	80.000	2.440.000
116	C1.2.1.4./CS/02	Consultoria para os Estudos de Impacto Ambiental das Áreas de Intervencao dos AI's	DMPUA	2.3.0.0.99	90.000	2.745.000
117	C1.2.1.4./CS/03	Consultoria para elaboração dos Projectos Basicos	DMPUA	2.3.0.0.99	150.000	4.575.000
118	C1.2.1.4./W/01	Obras de Intervenção Bairro 1	DMPUA	2.1.1.0.99	150.000	4.575.000
119	C1.2.1.4./W/02	Obras de Intervenção Bairro 2	DMPUA	2.1.1.0.99	90.000	2.745.000
120	C1.2.1.5./G/01	Bens e Equipamentos para a Atribuição de DUAT's	DMPUA	2.1.2.0.99	90.000	2.745.000
121	C1.2.2.1./CS/01	Consultoria para a Definição de Metodologia e apoio ao Programa de Regularização Massiva de DUAT's	DMPUA	2.3.0.0.99	130.000	3.965.000
122	B1.1.1.3./OC/01	Troca de experiências com outras autarquias	DMF	2.3.0.0.99	20.000	610.000
123	B1.1.1.3./OC/02	Troca de experiências com outras autarquias	DMF	2.3.0.0.99	20.000	610.000
124	B1.1.1.3./OC/03	Logística dos cursos	DMF	2.3.0.0.99	3.000	91.500
125	B1.1.1.3./OC/04	Reprodução de brochuras	DMF	2.3.0.0.99	42.000	1.281.000
126	B1.1.1.3./S/01	Distribuição de Brochuras	DMF	2.3.0.0.99	9.800	298.900
127	B1.1.5.1./CS/01	Consultoria local para levantamento e integracao de dados cadastrais para efeitos fiscais - empresa	DMF	2.3.0.0.99	28.000	854.000
128	B1.2.1.1./G/02	Equipamento para a Unidade de Fiscalização e Apoio à Gestão Tributária	DMF	2.1.2.0.99	32.968	1.005.524
129	B1.2.1.2./CS/01	Consultoria para ajustar o material de educação fiscal	DMF	2.3.0.0.99	42.000	1.281.000
130	B1.2.1.3./T/01	Capacitacao de funcionarios em tributacao autarquica	DMF	2.3.0.0.99	25.000	762.500
131	B1.2.1.4./CS/01	Consultoria para revisão da legislação tributária autárquica (racionalização e avaliação de sustentabilidade de taxas e consignações e consolidação da legislação)	DMF	2.3.0.0.99	98.000	2.989.000

132	B1.2.1.4./OC/01	Reproducao da legislacao consolidada	DMF	2.3.0.0.99	20.000	610.000
133	B2.1.1.1./CS/01	Taskforce de Apoio à Implementação do SIGEF	DMF	2.3.0.0.99	65.000	1.982.500
134	B2.1.1.1./G/01	Aquisicao de laptop	DMF	2.1.2.0.99	2.000	61.000
135	B2.1.1.1./G/01	Aquisicao de projector	DMF	2.1.2.0.99	1.500	45.750
136	B2.1.1.1./OC/01	Custos operacionais associados a formação	DMF	2.3.0.0.99	30.000	915.000
137	B2.1.1.1./T/01	Capacitacao de tecnicos na utilizacao do SIGEF - empresa	DMF	2.3.0.0.99	20.000	610.000
138	B2.1.1.2./CS/01	Consultoria local para novas funcionalidades do SIGEF - empresa	DMF	2.3.0.0.99	20.000	610.000
139	B2.1.1.2./G/01	Expansão de hardware para o SIGEF e aquisicao de pecas de reposicao e acessorios	DMF	2.3.0.0.99	15.000	457.500
140	B2.1.1.2./S/01	Aluguer de sala de monitoria da rede	DMF	2.3.0.0.99	4.800	146.400
141	B2.1.1.2./S/03	Aluguer de sala para alojamento do equipamento do SIGEF	DMF	2.3.0.0.99	40.000	1.220.000
142	B2.1.1.3./CS/01	Consultoria local para levantamento de especificacoes dos sistemas externos de integracao - empresa	DMF	2.3.0.0.99	8.000	244.000
143	B2.1.1.3./CS/02	Consultoria local para desenvolvimento da integracao de sistemas - empresa	DMF	2.3.0.0.99	20.000	610.000
144	B2.1.1.5./CS/01	Consultoria local para assistencia tecnica da aplicacao (Help Desk)	DMF	2.3.0.0.99	20.000	610.000
145	B2.3.1.3./CS/01	Contratacao de consultoria para a actualização de manual de procedimentos e formacao de funcionarios - empresa	DMF	2.3.0.0.99	14.000	427.000
146	B2.3.1.3./OC/01	Mesmo contrato B2.3.1.3/CS/01	DMF	2.3.0.0.99	1.500	45.750
147	B2.3.1.3./T/01	Mesmo contrato B2.3.1.3/CS/01 - Formação para a utilização do manual - TOR TRE	DMF	2.3.0.0.99	2.400	73.200
148	B2.3.2.2./CS/01	Auditoria externa paras os anos 1 e 2	DMF	2.3.0.0.99	42.378	1.292.529
149	B2.3.2.2./CS/02	Auditoria externa para os anos 3, 4 e 5	DMF	2.3.0.0.99	38.035	1.160.068
150	B3.1.1.1./OC/01	Reprodução e logística para divulgação do guia simplificado de procedimentos de procurement	DMF	2.3.0.0.99	5.000	152.500
151	B3.1.1.1./OC/02	Publicação de Anúncios de Concursos	DMF	2.3.0.0.99	50.000	1.525.000
152	B3.1.2.1./OC/01	Pagamento de logística de formações e workshops/reuniões (a serem executados ao longo dos 5 anos)	DMF	2.3.0.0.99	19.000	579.500
153	B3.1.2.1./T/01	Pagamento de cursos de formação sobre procurement (durante 5 anos)	DMF	2.3.0.0.99	12.000	366.000
154	B3.1.3.2./CS/01	Contratação de consultoria local para o desenvolvimento e implementação de Sistema Informático para Gestão de Contratos	DMF	2.3.0.0.99	39.200	1.195.600
155		Scanner industrial	DMF	2.1.2.0.99	20.000	610.000
156		Contratação de consultoria local para realizar a avaliação dos imóveis do CMM	DMF	2.3.0.0.99	14.000	427.000
157		Assessor Internacional para Aquisições	DMF	2.3.0.0.99	80.000	2.440.000
158		Assessor Local para Aquisições	DMF	2.3.0.0.99	60.000	1.830.000
159		Logística para formação da Inspeção Municipal	IM	2.3.0.0.99	1.300	39.650
160		Formacao do pessoal da Inspeccao Muncipal - empresa	IM	2.3.0.0.99	12.000	366.000
161		Consultoria para serviços de fiscalização reconstrução Julius Nyrere	DMI	2.3.0.0.99	67.287	2.052.254
162		Empreitada para Reconstrução Julius Nyerere	DMI	2.1.1.0.99	2.059.666	62.819.813
163		Assistência Técnica para a Área de Infra-estruturas	DMI	2.3.0.0.99	57.600	1.756.800
164		Reabilitação da Av. D.Alexandre	DMI	2.1.1.0.99	3.500.000	106.750.000
165		Recolha secundária GRSU (a partir de Janeiro 2012, Assinatura em Agosto 2011)	DMGRSU	2.3.0.0.99	1.154.957	35.226.175
166		Assessoria Jurídica para o Fecho da Lixeira	DMGRSU	2.3.0.0.99	30.000	915.000
167		Fornecimento de bens e equipamentos recomendados pelo diagnostico das açoes imediatas	DMTT	2.1.2.0.99	150.000	4.575.000
168		Capacitação dos técnicos da DMTT	DMTT	2.3.0.0.99	21.200	646.600
169		Consultoria para elaboração da estratégia de E.Cívica	DMTT	2.3.0.0.99	29.000	884.500
170		Produção de material de Ed.Cívica	DMTT	2.3.0.0.99	30.000	915.000
171		Formação de técnicos e parceiros para a implementação da estratégia de E.Cívica	DMTT	2.3.0.0.99	20.000	610.000
172		IC - Assessor para Sub-componente E2	DMTT	2.3.0.0.99	10 000	305 000
173						
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>15 235 035</b>	<b>464 668 554</b>
<b>CONTIGÊNCIAS (IDA)</b>					<b>2.3.0.0.01</b>	<b>1 204 000</b>
<b>TOTAL</b>					<b>16 439 035</b>	<b>501 390 554</b>

## Tabela de Projectos de Investimento com Outros Parceiros Externos - 2013

Unidade: MT

N.º Ord.	Projecto	Responsável	Financiador	Classificação económica	Total USD	Orçameto 2012 financiador (MZM - Câmbio - 32,9)		Orçameto 2012
						Interno	Interno	
1	Protecção costeira	DMI	BADEA	2.1.1.0.99	5.014.454		152.940.851	152 940 851
2	Protecção costeira	DMI	SFD	2.1.1.0.99	5.861.043		178.761.815	178 761 815
3	Reabilitação da Avenida Samora Machel	DMI	Governo de Barcelona	2.1.1.0.99	3.103.448		94.655.172	94 655 172
4	Requalificação de Chamanculo	DMPUA	Cites Alliance	2.3.0.0.99	909.600		27.742.800	27 742 800
5	Requalificação de Chamanculo	DMPUA	Itália	2.3.0.0.99	1.128.445		34.417.573	34 417 573
6	Realização de estudo de identificação e estabelecimento de "baselines" e estratégia de intervenção	DMPUA	UN Habitat	2.3.0.0.99	130.000		3.965.000	3 965 000
					16.146.991	0	492.483.211	492.483.211
					16.146.991	0	492.483.211	492.483.211

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

**Consultório de Pediatria  
Dr.ª Paula Gonçalves,  
Sociedade Unipessoal,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de treze de Fevereiro de dois mil e treze, lavrada a folhas uma e seguintes do livro de notas número oitocentos e quarenta e nove traço B do Primeiro Cartório Notarial da Cidade de Maputo, a cargo de Lubélia Ester Muiwane, licenciada em Direito, técnica superior dos registo e notariado N1 e notária do referido cartório, a senhora Paula Maria Figueiredo Gonçalves Couto constituiu uma sociedade unipessoal com a firma Consultório de Pediatria Dr.ª Paula Gonçalves, Sociedade Unipessoal, Limitada, que será regida pelas disposições constantes dos artigos seguintes:

## CAPÍTULO I

**Da firma, sede, duração e objecto social**

## ARTIGO PRIMEIRO

**(Firma)**

A sociedade é constituída sob a forma de sociedade por quotas unipessoal, adopta a firma Consultório de Pediatria Dr.ª Paula Gonçalves, Sociedade Unipessoal Limitada e será regida pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

## ARTIGO SEGUNDO

**(Sede)**

Um) A sociedade tem a sua sede no Edifício do Hospital Privado de Maputo, sito na Rua do Rio Inhamiara, na Sommerschild II, na cidade de Maputo.

Dois) Mediante decisão da sócia única, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro local dentro do território nacional, bem como poder-se-á criar e encerrar sucursais, filiais, agências, ou outras formas de representação comercial em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO TERCEIRO

**(Duração)**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data da sua constituição.

## ARTIGO QUARTO

**(Objecto)**

Um) A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de cuidados médicos e de enfermagem em regime ambulatorio.

Dois) Mediante decisão da sócia, a sociedade poderá exercer quaisquer outras actividades relacionadas, directa ou indirectamente, com o seu objecto principal, praticar todos os actos complementares da sua actividade e outras

actividades com fins lucrativos não proibidas por lei, desde que devidamente licenciada e autorizada.

Três) A sociedade poderá participar em outras empresas ou sociedades já existentes ou a constituir ou associar-se com elas sob qualquer forma permitida por lei.

## CAPÍTULO II

**Do capital social, quotas e meios de financiamento**

## ARTIGO QUINTO

**(Capital social)**

O capital social, integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, é de dez mil Meticais, representado por uma única quota de valor nominal idêntico, pertencente à sócia Paula Maria Figueiredo Gonçalves Couto.

## ARTIGO SEXTO

**(Aumentos de capital)**

Um) O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, por qualquer forma legalmente permitida, mediante decisão da sócia.

Dois) Não pode ser deliberado o aumento de capital social enquanto não se mostrar integralmente realizado o capital social inicial ou proveniente de aumento anterior.

Três) A decisão de aumento do capital social deve mencionar, pelo menos, as seguintes condições:

- a) A modalidade e o montante do aumento do capital;
- b) O valor nominal das novas participações sociais;
- c) As reservas a incorporar, se o aumento do capital for por incorporação de reservas;
- d) Os termos e condições em que os sócios ou terceiros participam no aumento;
- e) Se são criadas novas partes sociais ou se é aumentado o valor nominal das existentes;
- f) Os prazos dentro dos quais as entradas devem ser realizadas.

Quatro) Os aumentos do capital social serão efectuados nos termos e condições indicados, por escrito, pela sócia única e, supletivamente, nos termos gerais.

#### ARTIGO SÉTIMO

##### (Suprimentos)

A sócia pode prestar suprimentos à sociedade, nos termos e condições a ser fixados por contrato escrito, com o parecer favorável de um auditor de contas.

#### ARTIGO OITAVO

##### (Oneração e transmissão de quotas)

A divisão, cessão e oneração de quotas é livre, enquanto a unipessoalidade se mantiver.

#### ARTIGO NONO

##### (Quotas próprias)

Um) Mediante decisão da sócia, a sociedade poderá adquirir quotas próprias e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes ao interesse social.

Dois) Enquanto pertençam à sociedade, as quotas não conferem direito a voto nem à percepção de dividendos.

#### CAPÍTULO III

##### Dos órgãos sociais

#### SECÇÃO I

##### Da assembleia geral

#### ARTIGO DÉCIMO

##### (Decisões da sócia única)

Um) As decisões sobre matérias que por lei são da competência deliberativa dos sócios devem ser tomadas pessoalmente pela sócia única.

Dois) As decisões tomadas pela sócia única deverão ser lançadas num livro de actas destinado a esse fim e por esta assinadas.

#### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

##### (Negócios jurídicos entre a sócia única e a sociedade)

Um) Os negócios jurídicos celebrados entre a sociedade e a sócia única devem constar sempre de documento escrito e ser necessários, úteis ou convenientes à prossecução do objecto da sociedade, sob pena de nulidade.

Dois) Para a celebração dos negócios jurídicos referidos nos termos do número anterior, dever-se-á, previamente, obter um parecer de um auditor de contas no qual declare que os interesses sociais se encontram devidamente acautelados e obedecem as condições e preços normais do mercado, sob pena de não poderem ser celebrados.

#### SECÇÃO II

##### Da administração

#### ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

##### (Administração)

Um) A sociedade é administrada por um ou mais administradores, conforme for decidido pela sócia única.

Dois) Faltando temporária ou definitivamente todos os administradores, a sócia única pode praticar os actos de carácter urgente que não podem esperar pela eleição de novos administradores ou pela cessação da falta.

#### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

##### (Competências da administração)

Um) A gestão e representação da sociedade competem à administração.

Dois) Cabe aos administradores representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, assim como praticar todos os actos tendentes à realização do objecto social e, em especial:

- a) Orientar e gerir todos negócios sociais, praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social, que por lei ou pelos presentes Estatutos não estejam reservados à sócia única;
- b) Propor, prosseguir, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções em que a sociedade esteja envolvida;
- c) Executar e fazer cumprir as decisões da sócia única;
- d) Constituir mandatários da sociedade, bem como definir os termos e limites dos respectivos mandatos.

Três) Aos administradores é vedado responsabilizar a sociedade em quaisquer contratos, actos, documentos ou obrigações estranhas ao objecto da mesma, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes.

Quatro) Os actos praticados contra o estabelecido no número anterior importam para o administrador em causa a sua destituição,

constituindo-se na obrigação de indemnizar a sociedade pelos prejuízos que esta venha a sofrer em virtude de tais actos.

#### ARTIGO DÉCIMO QUARTO

##### (Vinculação da sociedade)

Um) A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura de um administrador, caso a sociedade seja administrada apenas por um administrador;
- b) Pela assinatura conjunta de dois administradores;
- c) Pela assinatura de um administrador, nos termos e limites dos poderes que lhe forem conferidos pela sócia ou pela administração;
- d) Pela assinatura de um ou mais mandatários, nos termos e nos limites do respectivo mandato.

Dois) Nos actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer administrador ou de mandatários com poderes bastantes.

#### ARTIGO DÉCIMO QUINTO

##### (Auditorias externas)

A sócia única pode contratar uma sociedade externa de auditoria a quem encarregue de auditar e verificar as contas da sociedade.

#### CAPÍTULO IV

##### Das disposições finais

#### ARTIGO DÉCIMO SEXTO

##### (Ano social)

Um) O ano social coincide com o ano civil.

Dois) O balanço, o relatório de gestão, a demonstração de resultados e demais contas do exercício fecham-se com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidos à apreciação da sócia, durante o primeiro trimestre do ano seguinte.

#### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

##### (Aplicação de resultados)

Os lucros líquidos apurados terão a seguinte aplicação:

- a) Vinte por cento serão destinados à constituição ou reintegração da reserva legal, até que esta represente, pelo menos, a quinta parte do montante do capital social;
- b) O remanescente terá a aplicação que for decidido pela sócia.

#### ARTIGO DÉCIMO OITAVO

##### (Dissolução e liquidação)

A dissolução e liquidação da sociedade rege-se pelas disposições da lei aplicável que estejam sucessivamente em vigor e, no que estas forem omissas, pelo que for decidido pela sócia.

## ARTIGO DÉCIMO NONO

**(Regime supletivo)**

A sociedade rege-se pelas disposições constantes dos presentes estatutos, das disposições aplicáveis às sociedades por quotas unipessoais e, com as necessárias adaptações, pelas disposições aplicáveis às restantes sociedades por quotas.

## CAPÍTULO V

**Das disposições transitórias**

## ARTIGO VIGÉSIMO

**(Membros da administração)**

Até que seja eleita uma nova administração, a administração da sociedade será exercida pela senhora Paula Maria Figueiredo Gonçalves Couto.

Está conforme.

Maputo, vinte e sete de Fevereiro de dois mil e treze. — O Técnico, *Ilegível*.



## **Prime Yield Mz Consultadoria e Avaliação Imobiliária, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e treze, lavrada de folhas trinta e quatro a folhas trinta e oito do livro de notas para escrituras diversas número oitocentos quarenta e oito traço B, do Primeiro Cartório Notarial da cidade de Maputo, a cargo de Arnaldo Jamal de Magalhães, notário do referido cartório, procedeu-se na sociedade em epígrafe à prática dos seguintes actos:

- i)* Alteração da sede da sociedade,
- ii)* Alteração do objecto social da sociedade;
- iii)* Alteração da composição da administração;
- iv)* Alteração dos poderes de gestão da sociedade;
- v)* Alteração da forma de vinculação da sociedade; e
- vi)* Alteração parcial dos estatutos da sociedade, passando estes a adoptar a seguinte redacção:

## ARTIGO SEGUNDO

**Sede e representações sociais**

Um) A sociedade tem a sua sede em Maputo, na Avenida Vladimir Lenine, número cento e setenta e quatro, Edifício Millennium Park, décimo terceiro Piso.

Dois) (...).

Três) (...).

## ARTIGO TERCEIRO

**Objecto social**

Um) (...).

*a)* (...);

*b)* (...);

*c)* Importação de bens.

Dois) (...).

## ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

**Composição**

Um) A gestão e administração dos negócios sociais, assim como a representação da sociedade em juízo e fora dele, activa ou passivamente, compete a uma administração, composta por um ou mais administradores a serem nomeados em assembleia geral.

Dois) Os administradores são eleitos pela assembleia geral por um período de cinco anos, sendo permitida a sua reeleição.

Três) (...).

Quatro) (...).

Cinco) (...).

Seis) (...).

## ARTIGO DÉCIMO OITAVO

**Poderes de gestão**

Um) Compete à administração da sociedade gerir e representar a sociedade, assim como praticar todos os actos tendentes à realização do objecto social e, em especial:

*a)* (...);

*b)* (...);

*c)* (...);

*d)* (...);

*e)* (...);

*f)* (...);

*g)* (...);

*h)* (...);

*i)* (...);

*j)* Aprovar os custos a serem incorridos pela sociedade com a prestação de serviços a seu favor.

## ARTIGO DÉCIMO NONO

**Delegação de poderes e mandatários**

A administração poderá conferir mandatos, fixando os precisos limites, com ou sem a faculdade de substabelecimento, a qualquer dos seus membros, quadros da sociedade ou pessoas a ela estranhas, para o exercício de poderes ou tarefa que, no interesse da sociedade, julgue conveniente atribuir-lhes.

## ARTIGO VIGÉSIMO

**Vinculação da sociedade**

Um) A sociedade obriga-se:

*a)* Pela assinatura de um administrador, sempre que a administração da sociedade seja constituída por um único administrador;

*b)* Pela assinatura de um dos administradores, sempre que a administração da sociedade seja constituída por dois administradores, nos termos e limites dos poderes que lhe forem delegados pela administração;

*c)* Pela assinatura de dois administradores sempre que a administração da sociedade seja constituída por mais de dois administradores;

*d)* Pela assinatura de um ou mais mandatários, nas condições e limites do respectivo mandato.

Dois) Nos actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer administrador ou de mandatário com poderes bastantes.

Está conforme.

Maputo, vinte e quatro de Janeiro de dois mil e treze. — A Ajudante, *Ilegível*.



## **Companhia Industrial da Matola, S.A.**

**Assembleia geral extraordinária**

## CONVOCATÓRIA

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 190 do Código Comercial, convocam-se os accionistas da Companhia Industrial da Matola, S.A., para reunirem em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sua sede social, sita na Via do Impasse, Porta setenta e seis, na Matola A, no próximo dia 4 de Abril de 2013, pelas 10 horas, para deliberarem sobre os seguintes pontos da ordem de trabalho:

Ponto 1. Deliberar, nos termos e para os efeitos do disposto no Código Comercial, sobre o Projecto de Fusão por incorporação da Cimpan, Limitada na Companhia Industrial da Matola, S.A.;

Ponto 2. Deliberar conferir poderes a quaisquer dois membros do Conselho de Administração da Sociedade para, em nome e representação da mesma, executar as deliberações que venham a ser adoptadas Assembleia;

Ponto 3. Apreciar e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade que lhe sejam presentes.

O referido projecto de fusão e os respectivos anexos, bem como a demais documentação prevista no artigo 191 do Código Comercial, designadamente, relatório e pareceres elaborados pelos órgãos de fiscalização e peritos das sociedades intervenientes na fusão, e ainda contas, relatórios dos órgãos de administração, relatórios e pareceres dos órgãos de fiscalização e deliberações das assembleias gerais sobre essas contas, referentes aos três últimos exercícios, podem ser, a partir da presente data, consultados na sede de cada uma das sociedades intervenientes na fusão, pelos respectivos accionistas e pelos respectivos credores sociais.

Matola, vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e treze. — O Presidente da Mesa da Assembleia Gera, *Pedro Couto*.

## Sociedade Moçambicana de Investimentos, S.A.

### CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º dos estatutos, convoca-se a Assembleia Geral da Sociedade Moçambicana de Investimentos, S.A., para reunir, em sessão, no dia 9 de Abril de 2013, pelas 15.00 horas, no n.º 877 - 1.º andar, na Avenida Armando Tivane, em Maputo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação, discussão e deliberação sobre o balanço e contas do exercício e demais documentos de contas e ainda sobre a aplicação de resultados;
2. Eleição dos corpos sociais para o triénio de 2013 a 2015;
3. Designação dos membros do Conselho de Administração da C.P.M.Z. para o triénio de 2013 a 2015, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos.

Os adequados documentos estão à disposição dos accionistas para consulta, na sede social, a partir da data da publicação desta convocatória.

Maputo, dois de Março de dois mil e treze. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ilegível*.

## Bulbul Backpackers – Sociedade Unipessoal, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que no dia catorze de Fevereiro de dois mil e treze, foi matriculada na Conserva-

tória do Registo de Entidades Legais sob NUEL 100362503, a entidade legal supra constituída por Arcénia Catarina Guambe, solteira, natural de Massinga, titular do Bilhete de Identidade n.º 110101374468C emitido aos doze de Agosto de dois mil e onze, pelo Arquivo de Identificação de Maputo, residente no Bairro da Liberdade, quarteirão número quinze, casa número quatrocentos e cinco, na cidade da Matola, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos seguintes artigos:

### CAPÍTULO I

#### Denominação, duração, sede e objecto

##### ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma BulBul Backpackers – Sociedade Unipessoal, Limitada e tem a duração indeterminada.

##### ARTIGO SEGUNDO

Um) A sociedade tem a sua sede no Bairro Macomane, em Quissico, distrito de Zavala, província de Inhambane, podendo por decisão em assembleia geral, abrir ou encerrar formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Dois) Por decisão em assembleia geral, a sede da sociedade pode ser transferida para outra área territorial nacional ou estrangeira.

##### ARTIGO TERCEIRO

A sociedade têm por objecto social a exploração de restaurante e bar, aluguer de quartos e imóveis, promoção de viagens e actividades turísticas, podendo ainda desenvolver outras actividades complementares ou subsidiárias.

### CAPÍTULO II

#### Do capital social

##### ARTIGO QUARTO

Um) O capital social é de vinte e cinco mil meticais, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Arcénia Catarina Guambe.

Dois) O capital social poderá ser elevado uma ou mais vezes por decisão da sócia única devendo-se para tal observar-se as formalidades legalmente estabelecidas.

Três) A sócia única poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições por ela fixadas.

Quatro) O capital social será integralmente realizado em dinheiro.

### CAPÍTULO III

#### Da administração gerência e representação da sociedade

##### ARTIGO QUINTO

Um) A administração e gerência da sociedade bem como a sua representação em juízo ou fora dele é exercida pela Arcénia Catarina Guambe, desde já nomeada directora-geral.

Dois) Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura da directora-geral.

Três) A directora-geral pode constituir mandatários mediante a outorga de procuração adequada para o efeito.

### CAPÍTULO IV

#### Dos outros poderes da directora-geral

##### ARTIGO SEXTO

A sócia única pode decidir por si a fusão, venda de quotas, transformação ou dissolução da sociedade nas condições que lhe aprouver respeitando o formalismo legal em vigor.

### CAPÍTULO V

#### Das disposições finais

##### ARTIGO SÉTIMO

Os casos amissos serão regulados pelo Código Comercial e demais legislação em vigor que lhe seja aplicável.

Está conforme.

Inhambane, catorze de Fevereiro de dois mil e treze. — O Ajudante, *Ilegível*.

## Alexandre Construções Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e sete de Setembro de dois mil e doze, lavrada das folhas sessenta e cinco a sessenta e nove do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e doze, do Conservatória dos Registos e Notariado de Chimoio, a cargo de Armando Marcolino Chihale, técnico superior dos registos e notariado N1, em pleno exercício de funções notariais, compareceu como outorgante, o senhor Alexandre João, solteiro, natural de Seguma Catandica, de nacionalidade moçambicana, portador do Bilhete de Identidade n.º 060068822K, emitido pela Direcção de Identificação Civil de Maputo, aos vinte e seis de Dezembro de dois mil e sete e residente em Catandica.

Verifiquei a Identidade do outorgante pela exibição do documento de identificação acima referido.

Por ele foi dito:

Que pelo presente acto constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas de responsabilidade, limitada, que se regulará nos termos e nas condições seguintes:

##### ARTIGO PRIMEIRO

##### (Tipo societário)

É constituída pela outorgante uma sociedade comercial unipessoal com responsabilidade limitada que se regerá pelos presentes estatutos e demais legislações aplicáveis.

## ARTIGO SEGUNDO

**(Denominação social)**

A sociedade comercial unipessoal adopta a denominação de Alexandre Construções, Limitada.

## ARTIGO TERCEIRO

**(Sede social)**

Um) A sociedade tem a sua sede na Vila de Catandica em Bárue, província de Manica.

Dois) O sócio gerente da sociedade poderá decidir a mudança da sede social e assim criar quaisquer outras formas de representação, onde e quando o julgue conveniente.

Três) A sociedade poderá abrir uma ou mais sucursais em qualquer canto do País ou no estrangeiro.

## ARTIGO QUARTO

**(Duração)**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da celebração da presente escritura pública.

## ARTIGO QUINTO

**(Objecto social)**

Um) A sociedade tem por objecto social:

- a) Construção civil,
- b) Agência funerária;
- c) Aluguer de quartos.

A sociedade poderá exercer outras actividades para além da principal, quando obtidas as devidas autorizações.

## ARTIGO SEXTO

**(Participações em outras empresas)**

Por decisão da gerência é permitida, a participação da sociedade em quaisquer outras empresas societárias, agrupamentos de empresas, sociedades, *holdings*, *joint-ventures* ou outras formas de associação, união ou de concentração de capitais.

## ARTIGO SÉTIMO

**(Capital social)**

O capital social subscrito e integralmente realizado em dinheiro é duzentos e cinquenta mil de meticais, correspondente a uma e única quota, pertencente ao sócio único.

## ARTIGO OITAVO

**(Alteração do capital)**

O capital social poderá ser alterado por uma ou mais vezes sob decisão da gerência.

## ARTIGO NONO

**(Prestações suplementares e suprimentos)**

O sócio gerente poderá fazer suprimentos de que esta carecer nos termos e condições da decisão do sócio gerente.

## ARTIGO DÉCIMO

**(Administração e gerência)**

Um) A administração, gerência e representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente será exercida pelo sócio que desde já fica nomeado sócio gerente, com dispensa de caução, com ou sem remuneração.

Dois) A sociedade fica obrigada em todos os seus actos e contratos pela assinatura do sócio gerente.

Três) O sócio gerente poderá delegar todos ou parte dos seus poderes de gerência a pessoas estranhas a sociedade desde que outorguem a procuração com todos os possíveis limites de competência.

Quatro) O sócio gerente não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos que não dizem respeito ao seu objecto social, nomeadamente letra de favor, fiança, livrança e abonações.

## ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

**(Morte ou interdição)**

Em caso de falecimento ou interdição do sócio gerente, a sociedade continuará com os herdeiros ou representante do sócio falecido ou interdito os quais nomearão de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a quota permanecer indivisa.

## ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

**(Aplicação de resultados)**

Um) O exercício económico coincide com o ano civil e o balanço de contas de resultados será fechado com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e será submetido a apreciação do sócio gerente.

Dois) Os lucros que se apurarem líquidos de todas as despesas e encargos sociais, separada a parte de cinco por cento para o fundo de reserva legal e separadas ainda de quaisquer deduções decididas pelo sócio gerente será da responsabilidade própria.

## ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

**(Amortização de quota)**

Um) A sociedade poderá amortizar a quota do sócio nos seguintes casos:

- a) Com o conhecimento do titular da quota;
- b) Quando a quota tiver sido arrolada, penhorada, arrestada ou sujeita a providência jurídica ou legal do sócio;
- c) No caso de falência ou insolvência do sócio.

Dois) A amortização será feita pelo valor nominal da respectiva quota com a correcção resultante da desvalorização da moeda.

## ARTIGO DÉCIMO QUARTO

**(Dissolução da sociedade)**

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio gerente ou nos casos fixados na lei e a sua liquidação será efectuada pelo gerente que estiver em exercício na data da sua dissolução.

## ARTIGO DÉCIMO QUINTO

**(Casos omissos)**

Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis e em vigor na República de Moçambique.

Em voz alta e na presença do outorgante lí, fiz a explicação do conteúdo e efeitos da presente escritura ao outorgante, com advertência especial da obrigatoriedade de requerer o registo deste acto na competente Conservatória dentro do prazo de noventa dias após o que vai assinar comigo seguidamente.

Chimoio, cinco de Fevereiro de dois mil e treze. — O Conservador, *Armando Marcolino Chihale*.